



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Rosella Kriger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pillati, Jeandra Wilmsen e Luclana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.181, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Designa novo membro para composição da Comissão Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

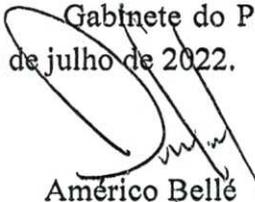
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidora público **Amanda Pereira de Andrade** para desempenhar a função de **Membro da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021** do Município de Capanema, juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 7.904 de 23/06/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

000003



Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Dispensa de Licitação

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor: 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





Município de Capanema
Estado do Paraná

00004

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Respeitosamente,



Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

060005

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. OBJETO

2.1 Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Alecxandro Noll;

3.2 Zaida Teresinha Parabocz.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação tem por finalidade fomentar a manifestação cultural do Município de Capanema, em comemoração ao seu 71º aniversário.

4.2 Com o advento da Pandemia em 2020, muitos eventos e atividades foram interrompidas devido as medidas adotadas para evitar a proliferação do vírus. Neste ano de 2022 as atrações de massa voltaram a ser executadas e a população cobra a sua promoção.

4.3 Neste intuito, a comemoração do aniversário do Município visa promover a integração de toda a comunidade num evento festivo, em praça pública aberta a todos os interessados.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço máximo total
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA CORPO E ALMA E ATRAÇÃO SECUNDÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR ATRAÇÃO MUSICAL CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS INCLUSOS: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO, PAINEL LED PARA O PALCO, GRADE DE ISOLAMENTO, TENDA E SERVIÇO DE CAMARIM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS.	1,00	LF PRODUÇÕES	UN	R\$ 54.000,00

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1 Serviços que deverão ser prestados pelo contratado:

6.1.1. SHOW DA BANDA CORPO E ALMA

Previsão de início do Show: 13/11 as 21h30 às 23h30;

Tempo total de show: 2h.

6.1.2. SHOW ATRAÇÃO SECUNDÁRIA

Previsão de início do Show: 13/11 as 23h45 às 01h30;

Tempo total de show: 1h45m.

6.2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa é responsável pela apresentação do Musical Corpo e Alma e atração secundária. Para tal, o município de Capanema será responsável pela locação dos banheiros químicos, palco de apresentação, tendas para atendimentos ao público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



A contratada será responsável pela Banda (principal e secundária), painel LED, sonorização e iluminação do palco, grade de isolamento, tenda camarim fechada, alimentação e hotel para artistas e equipe de produção.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação tem como fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

7.1. RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A) O cantor Consagrado, no caso, a Banda:

A escolha da Artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

RESUMO DA HISTÓRIA DA BANDA CORPO E ALMA

A história da banda Corpo e Alma começou em 1968. Na época, o grupo era conhecido como Jazz Sabiá e ao vencer um concurso de música promovido para Rádio Colonial, de Três de Maio, Rio Grande do Sul, o conjunto se profissionalizou, passando a se chamar Grupo Musical Montreal. A banda gravou o seu primeiro disco de vinil pela gravadora Riograndense, em Porto Alegre.

Em 1971, o Grupo Montreal passa a se chamar pelo nome que conhecemos hoje: banda Corpo e Alma. O nome foi escolhido para se diferenciar dos outros grupos da época que tinham um estilo parecido. Na estrada, como Corpo e Alma, foram lançados 26 álbuns. Entre eles, vinis, cassetes e CDs. A banda foi responsável por grandes sucessos nacionais, como 'Aqueles dos olhos negros', 'Nosso amor terminou', 'Mentirosa', 'Meu Pensamento', 'Yo Te Amo', 'Alô Meu Amor', 'Ela é Gostosa', 'Eu Vou Embora', 'Levanta o dedo aí'. Os sucessos da banda katchakera levou-a a diversas regiões e estados do Brasil e a países vizinhos da América Latina.

Nos 12 primeiros anos de carreira, o grupo lançou apenas trabalhos instrumentais. Apenas em 1983, a banda lançou seu primeiro álbum com músicas letradas. O disco "Novela das Oito" foi cantado pelo primeiro vocalista da banda, Flavio Dalcin, e ficou marcado pelo sucesso e repercussão. Nos últimos anos, a Corpo e Alma se manteve como uma banda de baile, concentrando seus shows na região Sul do Brasil. Contudo, em 2019 começou uma nova etapa na história da banda. A Corpo e Alma volta à sua origem como banda katchakera.

7.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços precisa demonstrar que o valor da proposta comercial da contratada está de acordo com a prática do mercado, utilizando-se de meios idôneos para sua comprovação.

A futura contratada encaminhou documentação, notas fiscais da banda comprovando a média de preços praticados, nota fiscal de locação das estruturas que a ela compete executar, e orçamento de hotel para hospedagem da Banda, além de outras fontes pesquisadas pela Secretaria de Contratações Públicas, a fim de elencar em um quadro comparativo os preços que envolve a contratação.

Valores da Banda Corpo e Alma

Nota Fiscal 46 – 26/04/2022 R\$ 21.450,00

Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.

Nota Fiscal 54 – 26/07/2022 R\$ 25.000,00

Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.

Contrato 29/2022 Mun. Abdon Batista R\$ 16.000,00

Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.





Empenho Município de Quatro Pontes R\$ 18.500,00 Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.	
Proposta Comercial MZ Produções Artista Markus Ziimer Valor R\$ 84.000,00 Esta empresa encaminhou par ao e-mail adm@capanema.pr.gov.br uma proposta comercial para o artista Marcus Ziimer. Tal valor da proposta não tem cobertura de palco, som, iluminação, camarim. Tendo em vista que a equipe deste músico é de 20 pessoas, a banda corpo e alma possui ao todo 17 pessoas, cuja alimentação, hospedagem e transporte já está incluso na Proposta da LLF Produções.	
Contrato 123/2022 – Município de Alpestre-RS R\$16.000,00 Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.	
Locação da Estrutura	
Nota Fiscal 113 – 28/06/2022 R\$ 14.300,00 Valores referentes a locação de painel de led, iluminação led e som, no evento de comemoração dos 27 anos da Cresol em Fco Beltrão PR em junho/2022.	
Nota Fiscal 123 – 05/09/2022 R\$ 35.200,00 Valores referentes a locação de tenda, tablado de elevação, refletores led, telão e caixas de som. O valor desta nota é a que mais se assemelha aos serviços de locação que a empresa prestará no dia do evento municipal.	
Contrato 135/2022 Floresta do Araguaia PA Item 77189 locação de 60 canhões R\$ 22.214,40 para iluminação de palco 10mx8m (mesma medida do palco que o Município locará no dia do evento. Item 77190 Locação de Painel Led 12m ² - R\$ 22.214,40.	
Orçamento Hotel	
Hotel Goldoni 07/10/2022	R\$ 2.200,00 (p/ 17 pessoas)

Na proposta apresentada pela empresa, além de isentar o Município de várias obrigações tocantes a infraestrutura, está incluso a apresentação secundária, com artistas do Município.

Outrossim, justifica-se a escolha deste fornecedor por ser empresa de porte MEI, sediada no Município, cuja contratação visa fomentar o desenvolvimento econômico local.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de um cantor consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos Eventos do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local.

O valor total da presente contratação será de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado abaixo, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Maribel Grandó**, Diretora do Departamento de Cultura.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Após a ratificação da presente inexigibilidade a Secretaria providenciará a requisição de empenho junto ao Departamento Contábil e Financeiro e encaminhará para a empresa via email. No





primeiro dia útil subsequente à realização do Show, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal em resposta ao email encaminhado **pelo servidor designado para a fiscalização do contrato**, para os fins de recebimento provisório e definitivo.

10.2. O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

10.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Entregue a nota-fiscal pelo Contratado até o 1º (primeiro) dia útil após a prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a qualidade das palestras e a satisfação do público alvo dos treinamentos.

10.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da contratada e informará ao gestor da pasta em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

10.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da Contratada, a requerimento do gestor da pasta, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota-fiscal em análise, como medida preventiva.

10.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do gestor da pasta.

10.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.

10.8. O pagamento será realizado em parcela única, **até quinze dias úteis após o encerramento dos serviços**, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal** referente aos serviços prestados **até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento da apresentação**.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

11.2. A dotação orçamentária específica será indicada pelo Departamento Contábil e Financeiro.

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Capanema/PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, conforme dados constarem na requisição de empenho.

12. DOS ANEXOS

12.1 Constituem-se nos anexos deste termo de referência:

- Documentação de Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista;
- Documentação de Habilitação Técnica;
- Proposta comercial, orçamento final e comprovação dos preços descritos no item 7.2 do TR.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas





Município de Capanema
Estado do Paraná

000009

PROPOSTA COMERCIAL, ORÇAMENTO FINAL E COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



PRODUÇÕES

Aqui a noite acontece!

050010

Para: Secretaria de Cultura de Capanema-Pr
Atenção a: Zaida Parabocz
Assunto: **Evento comemorativo aos 71 anos de Capanema-Pr**

Prezada Secretária de Cultura,
Somos uma empresa com larga experiência no mercado adquirida através dos mais de 7 anos de atuação na área de produção de eventos.
Contando com equipamentos e profissionais capacitados, podemos atender sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência.
Oferecemos soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade que somente nossa marca possui.
Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

PROPOSTA DE SHOWS PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Do objeto da proposta:
Execução e organização de apresentação artística, com estrutura completa.

Proposta artística:
MUSICAL CORPO E ALMA + ATRAÇÃO SECUNDARIA

Obs: Atracção secundaria pode ser escolhida em conjunto a administração municipal para uma total valorização dos artistas locais.

Itens e estrutura inclusos na proposta:
SONORIZAÇÃO
ILUMINAÇÃO
PAINEL DE LED
100 METROS DE GRADE PARA ISOLAMENTO
TENDA CAMARIM FECHADA
ALIMENTAÇÃO ARTISTICA
HOTEL ARSTISTICO
CAMARIM ARTISTICO
EQUIPE DE APOIO (PRODUÇÃO)

iffproducoes@gmail.com

46 99917-6705

RUA GUAIRACAS, 453 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 27.151.804/0001-48



PRODUÇÕES

Aqui a noite acontece!

000011

Valor da proposta:

R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

Atenciosamente,

LF PRODUÇÕES
27.151.804/0001-48

27.151.804/0001-48

LEONARDO LUCIANO FOLLMANN
08715879984

Capanema, 06 de outubro de 2022

Rua Guairacas, 453 - Centro
85760-000 - Capanema PR

lfproducoes@gmail.com

46 99917-6705

RUA GUAIRACAS, 453 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 27.151.804/0001-48

000012

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

MUSICAL CORPO E ALMA CNPJ: 03.355.893/0001-86 Avenida DOS IMIGRANTES, 750 CEP: 98920-000 - Bairro: CENTRO Município: HORIZONTINA - RS Telefone: (55) 35371049 Celular: (55) 996460083 Email: bandacorpoealma@bandacorpoealma.com.br Insc. Municipal: 31106286	Número da NFS-e 46	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE HORIZONTINA Secretaria Municipal da Fazenda	Autenticidade 0186910002145340	
	Data Emissão 26/04/2022	Hora Emissão 15:13:51

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Razão Social MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CPF/CNPJ 75.927.582/0001-55
Endereço AVENIDA BRASIL	Número 550	Complemento
Bairro centro	CEP 85710-000	Cidade - Estado SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1214	1,00	UN	21.450,0000	7857	2.0100 %	TIRF	21.450,00	0,00	431,15

Descrição do Serviço:

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 98/2022 pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 017/2022 requisição de empenho 1942, através de show no dia 29 de Abril de 2022 - NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
21.450,00	SIMPLES NACIONAL	431,15	0,00	21.450,00	21.018,85
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Legenda do local da prestação do serviço

7857 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1214) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 69/2019 de 14/08/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 2.885,02 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 969,54 (4.5200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Pagamento :

BANCO BRADESCO

AGE: 1534

CC: 10450-7

MUSICAL CORPO E ALMA

03355893000186

Usuário responsável pela emissão: 03.355.893/0001-86 - MUSICAL CORPO E ALMA

MUSICAL CORPO E ALMA CNPJ: 03.355.893/0001-86 Avenida DOS IMIGRANTES, 750 CEP: 98920-000 - Bairro: CENTRO Município: HORIZONTINA - RS Telefone: (55) 35371049 Celular: (55) 996460083 Email: bandacorpoealma@bandacorpoealma.com.br Insc. Municipal: 31106286	Número da NFS-e 54	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE HORIZONTINA Secretaria Municipal da Fazenda	Autenticidade 0186910002436461	
	Data Emissão 26/07/2022	Hora Emissão 15:45:56

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

Razão Social
MUNICIPIO DE LONTRAS

CPF/CNPJ
 83.102.665/0001-33

Endereço
PRACA HENRIQUE SCHROEDER

Bairro
CENTRO

Número
 1

CEP
 89182-000

IE
ISENTO

Complemento
PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade - Estado
LONTRAS - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1214	1,00	UN	25.000,0000	8195	2.0100 %	TIRF	25.000,00	0,00	502,50

Descrição do Serviço:
 Apresentação musical na 50 festa do colono no dia 23/07, no município de Lontras .

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
25.000,00	SIMPLES NACIONAL	502,50	0,00	25.000,00	24.497,50
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
 1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Legenda do local da prestação do serviço
 8195 - LONTRAS - SC

Outras Informações
 TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI
 (1214) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 69/2019 de 14/08/2019.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/08/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 3.362,50 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 1.130,00 (4.5200%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
 Usuário responsável pela emissão: 03.355.893/0001-86 - MUSICAL CORPO E ALMA

000014



**CONTRATO Nº29/2022
"CORPO E ALMA"**

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA °SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.511.052/0001-10, instalada a Rua João Santin, sn, Centro, Abdon Batista SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JADIR LUIZ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 31XXXX9 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 018XXXXXX-44, e a empresa: MUSICAL CORPO E ALMA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03355XXXXXX-86 neste ato representado pelo senhor FRANCISCO CARMO STURMER inscrito no CPF-MF sob o nº 262XXXXXX-87 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de inexigibilidade nº 5/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Artística da BANDA CORPO E ALMA que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL CORPO & ALMA LTDA ME NA 4ªEXPO ABDON 2022.

Data: 23/04/2022

Hora: 20:00hs

Local: Parque Municipal de Eventos Eutímio Pucci Ceregatti

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª DURAÇÃO

O show terá duração mínima de 2:00 horas.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

Cláusula 4ª DO REPERTORIO



O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

Cláusula 5ª DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

Cláusula 6ª DAS DESPESAS

As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª

Diante da necessidade de viagem da Banda e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula 8ª DA CONSUMAÇÃO

A consumação do CONTRATADO e da banda durante o show correrá por conta da CONTRATADA.

Cláusula 9ª DAS CONDIÇÕES

A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

Cláusula 11ª DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao CONTRATADO, após a emissão de nota fiscal:

R\$ 8.000,00 no dia 22/04/2022

R\$ 8.000,00 no dia 26/04/2022

As despesa desse contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentaria:





10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.038 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

97 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

Cláusula 13ª. A rescisão contratual poderá ser:

13.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

13.1.3 Este contrato fica sujeito a alterações em decorrência a novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA 14ª DAS PENALIDADES

14.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do serviço contratado

14.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

070015
CICLO 15



CLÁUSULA 15ª- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA 17ª- DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANITA GARIBALDI SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Abdon Batista SC, 02 de março de 2022

Assinado digitalmente por: JADIR
LUIZ DE SOUZA:01857321944
O tempo: 02-03-2022 15:18:29

JADIR LUIZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Musical Corpo e Alma
FRANCISCO CARMO STURMER
CONTRATADA



Município de Quatro Pontes

Acesso à informação 0

- ORÇAMENTO ▾ ()
- LICITAÇÕES E CONTRATOS ▾ ()
- SERVIDORES ▾ ()
- ADMINISTRANDO ▾ ()
- PRESTAÇÃO DE CONTAS ▾ ()
- CARTA DE SERVIÇOS ▾ ()
- 

[Início](#) > [Despesas por credor](#) > [Detalhando Despesas por credor](#)

Detalhando Despesas Por Credor

Nome do credor

MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CPF/CNPJ credor

03.355.893/0001-86

Valor pago R\$

R\$ 18.500,00

Saldo a pagar - empenhado R\$

-

Saldo a pagar - liquidado R\$

-

Empenhos anulados R\$

-

Total pago R\$

R\$ 18.500,00

Total a pagar - empenhado R\$

-

Total a pagar - liquidado R\$

-

Empenhos 1

ANO DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	VALOR EMPENHO R\$	VALOR LIQUIDADO DO EMPENHO R\$	VALOR PAGO DO EMPENHO R\$
2022	8234	31/08/2022	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00

Licitações 1

060016

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
96	Inexigibilidade de Licitação	96	21/07/2022

Município de Quatro Pontes

Acesso à informação 0

Contratos 0

ORÇAMENTO v ()

LICITAÇÕES E CONTRATOS v ()

SERVIDORES v ()

ADMINISTRANDO v ()

PRESTAÇÃO DE CONTAS v ()

CARTA DE SERVIÇOS v ()



Documentos Relacionados 0

Ajuda

[Acessibilidade](#)

[Acesso à informação](#)

[Dados abertos](#)

[Estrutura organizacional](#)

[Glossário](#)

[Mapa do site](#)

[Perguntas frequentes](#)

Canal de atendimento

Canal de atendimento ao Cidadão - Geral

Endereço: Rua Gaspar Martins, 560 Prefeitura

Bairro: Centro, CEP: 85940-000

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Telefone: (45) 3279-8100

Site: www.quatropontes.pr.gov.br

Horário de atendimento: Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30

<https://www.facebook.com/PrefeituradeQuatroPontes>

(<http://www.betha.com.br>)

0150017

00018



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
113

Data e Hora da Emissão:
28/06/2022 09:47:25

Operador Emissor:
NICOLodi & N.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09528568000154** I.E.: I.M.: **115134** Telefone: **3524 4848**
 Nome/Razão: **NICOLodi & NICOLodi LTDA**
 Endereço: **R CLEVELANDIA, 388 - Q 722 L 09 - VILA NOVA - 85605080**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **jgodoycontabil@wmail.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01401771000153** I.E.: I.M.: **61417**
 Nome/Razão: **COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA - CENTRAL CRESOL BASER**
 Endereço: **RUA Ernesto Sanderson, 101 - Q 1637 L 19 - INDUSTRIAL - 85601657**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **iraci@cresol.com.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Alíq.	ISS
3.05	Aluquel de Telão de led , Lâmpadas de Led e Caixas de Som. Evento 27 anos Cresol Pioneira , 23/06/2022	14.300,00	0,00	14.300,00	2,44	348,92

Total Serviços (R\$) **14.300,00**Total ISS (R\$) **348,92**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **14.300,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 9048B598.BD1B9512.D66162A5.0375CB5 (verificada em 28/06/2022 às 09:47:26)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



000019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
123

Data e Hora da Emissão:
05/09/2022 13:50:58

Operador Emissor:
NICOLodi & N.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09528568000154** I.E.: I.M.: **115134** Telefone: **3524 4848**
Nome/Razão: **NICOLodi & NICOLodi LTDA**
Endereço: **R CLEVELANDIA, 388 - Q 722 L 09 - VILA NOVA - 85605080**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **jgodoycontabil@wmail.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05276770001319** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **COOP.DE CREd. e invest. COM INT. SOL. FRONT.PR/sc/sp/es-CRESOL FRONT.PR/Sc/sp/es**
Endereço: **AV. ESPIRITO SANTO, 925 - CRESOL - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Alíq.	ISS
3.05	ALUGUEL DOS SEGUINTEs MATERIAIS PARA INAUGURAÇÃO DA NOVA AGENCIA DE CAMPANEMA -PR TENDA, TABLADO DE ELEVAÇÃO, REFLETORES DE LED, TELÃO PARA VIDEOS E CAIXAS DE SOM AMBIENTE	35.200,00	0,00	35.200,00	2,62	922,24

Total Serviços (R\$) **35.200,00**

Total ISS (R\$) **922,24**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **35.200,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 8237C708.252661FB.EB2BB3F3.09BE8F59 (verificada em 05/09/2022 às 13:50:58)

Equiplano - NFS-e 500.2005





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
CONTRATO Nº 135/2022

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.530-000, Floresta do Araguaia - PA, Inscrição no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.338/0001-81, representado neste ato pela Exma. Prefeita Municipal a Srª. Majorir Cerqueira da Silva Aquino Santiago e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa: WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 12.108.484/0001-76, estabelecida na rua Antônio Domingues, s/nº qd 194 a It17, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por WANDERLEY ALVES DE SOUSA, residente na, Santana do Araguaia-PA, portador do(a) CPF 609.169.822-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada e têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATANTE contrata empresa especializada para prestação de serviços na **locação de palco, sonorização, iluminação cênica, túnel, painel de LEDs, gerador de energia elétrica, tendas, banheiros químicos, dentre outras estruturas complementares para a realização do 27º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2022 e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.**

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077188	LOCAÇÃO DE SOM PA 48 - (10 DIAS) Equipamento PA 48, som para atender eventos com artistas nacionais, contendo P.A 48 cxs sendo (24 grave e 24 médio), e rider técnico completo, equalização, amplificação, microfones, duas mesas de áudio digital e bateria, conforme pedido do artista do evento) 02 microfones com fio e 02 microfones auricular. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem).	UNIDADE	1,00	54.147,600	54.147,60
077189	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 60 CANNÔES - (10 DIAS) Iluminação para atender rider técnico de shows nacionais, gril em alumínio Q-30, 30x8 m, com 60 canhões parled, 12 lâmpadas Par 64, 12 moving Bin 200W, 2 máquinas de fumaça, 06 mini brute com (06) lâmpadas cada, 01 mesa de luz Avolite. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem).	UNIDADE	1,00	22.214,400	22.214,40
077190	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LEDs 12 M2 - (10 DIAS)	UNIDADE	3,00	22.214,400	66.643,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2

077191	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LEDs 12 M2. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem). LOCAÇÃO DE PALCO GEL SPACE COM CAMARINS - (10 DIAS) Locação de palco tipo Geo 7 Space, mínimo 140 Mq, estrutura em metal leve, piso em compensado naval e ferro, coberturas tipo túnel geodésico com lonas anti chamas, com 03 Camarins climatizados medindo 4 x 4 metros. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem).	UNIDADE	1,00	52.065,000	52.065,00
077192	LOCAÇÃO DE PALCO 48 M2 E SOM PA 16 - (02 DIAS) Locação de palco quatro águas, mínimo 48 Mq, piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,40 mts, cobertura tipo tendá e som PA 16. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem).	UNIDADE	1,00	11.384,800	11.384,80
077193	TUNEL GEL SPACE 20X50 C/PISO DECK - (10 DIAS) Locação de palco tipo Geo 7 Space, medindo 20 x 50 metros, 1.000 Mq, estrutura em metal leve, piso deck, cobertura tipo túnel geodésico com lonas anti chamas. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem).	UNIDADE	1,00	49.982,400	49.982,40
077194	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260KVA - (10 DIAS) Gerador de energia elétrica cabinado de 260 KVA e técnico responsável. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem).	UNIDADE	1,00	11.107,200	11.107,20
077195	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 - (10 DIAS) Medindo até 10x10 m, com fechamento e divisória. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem).	UNIDADE	20,00	1.555,000	31.100,00
077196	LOCAÇÃO DE 300 METROS DE FECHAMENTO - (10 DIAS) Locação de 300 metros lineares de isolamento/fechamento em chapa de metalon medindo no mínimo 2,00 metros de altura. (inclusos os serviços de montagem, manutenção, operação e desmontagem).	UNIDADE	1,00	3.054,480	3.054,48
077197	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - (10 DIAS) Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. (inclusos os serviços de montagem, manutenção diária e desmontagem).	UNIDADE	20,00	1.388,400	27.768,00
				VALOR GLOBAL R\$	329.467,16

Município
Lozana
Palco

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O valor deste Contrato é de R\$ 329.467,16 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

3.1. No caso de reajuste de preços dos serviços licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos serviços, na mesma percentagem.

3.2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa prestadora dos serviços em Floresta do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 009/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 009/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

000020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência deste Contrato será até o dia 16 de Julho de 2022, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e/ou IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE NA OPERAÇÃO/CONDUÇÃO E SINISTROS:

(Conforme previsto no termo de referência, parte integrante deste contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

10.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA poderá manter preposto permanente na cidade e Floresta, aceito pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Fiscal do Contrato da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2022 Atividade 1105.276950710.2.160 Festividades e Comemorações , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 329.467,16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Floresta do Araguaia - PA, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

170021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 14.2. O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Eletrônico n.º 009/2022;
- 14.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 14.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 14.7. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 17.1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência;

- 17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 17.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

- 17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 17.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

- 17.3.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

- 17.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

- 17.3.4. Fizer declaração falsa;

- 17.3.5. Cometer fraude fiscal;

- 17.3.6. Falhar ou fraudar na execução deste contrato;

- 17.4. Deixar de assinar o contrato.

- 17.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

17.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

18.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada dada autoridade competente.

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

10.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º 009/2022, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, constante do processo n.º 020/2022, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Conceição do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, em 16 de Maio de 2022

MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA:01613338000181	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA:01613338000181 Dados: 2022.05.16 10:21:45 -03'00'	MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO:95128042200	Assinado de forma digital por MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO:95128042200 Dados: 2022.05.16 10:23:03 -03'00'
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 01.613.338/0001-81
CONTRATANTE

WANDERLEY ALVES DE SOUSA:60916982220	Assinado de forma digital por WANDERLEY ALVES DE SOUSA:60916982220 Dados: 2022.05.16 11:28:29 -03'00'
--------------------------------------	--

WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO
CNPJ 12.108.484/0001-76
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

040023

CAPANEMA 07/10/2022

GOLDONI HOTEL LTDA, AV BRASIL 531 CENTRO

CNPJ 16.604.093/0001-01

ORÇAMENTO HOTEL DIA 13/11/2022

LF PRODUÇÕES

17 APT LUXO INDIVIDUAL R\$ 2.200,00

marcos A. Sigolini

Goldoni Hotel Ltda.
CNPJ 16.604.093/0001-01

adm@capanema.pr.gov.br

De: Adriano Henrique Silva <ahsilva90@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 11:49
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamentos Joãoneto&frederico / Marcus Ziimer do Programa do Ratinho
Anexos: Proposta Prefeitura de Capanema-PR JN&F.pdf; Proposta Prefeitura de Capanema-PR Marcus Ziimer.pdf; Programa do Ratinho Marcus Ziimer.mp4

Bom dia Sra.Luciana!

Segue em anexo orçamentos do Joãoneto&frederico é do artista Marcus Ziimer do Programa do Ratinho. Qualquer dúvida estou à disposição. Obrigado!

Obs: Joãoneto&frederico só tenho á data de 15 de Novembro.

Att: Adriano Henrique Silva

(62) 9 8117-2405

MZ PRODUÇÕES DE NEGOCIOS E ARTISTICO LTDA

CNPJ 45.023.872/0001-03.



Apresentação Marcus Ziimer.pdf



MARCUS ZIIMER



Para: Prefeitura de Capanema-PR
e-mail: ahsilva90@gmail.com
Contato: (62)9 8117-2405
Data: Outubro/2022
Nº Pág. 01
Assunto: Orçamento

Conforme solicitado, segue proposta para a realização de 01 (um) show com o artista Marcus Ziimer e equipe, para Prefeitura de Capanema-PR, no período de **13 de Novembro 2022 aniversário da cidade.**

Cachê	R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) Obs: Valor com Nota Fiscal.
--------------	--

OUTRAS NECESSIDADES

Transporte artista	Incluso no cachê
Transporte equipe	Incluso no cachê
Hospedagens	Incluso no cachê
Alimentação	Incluso no cachê
Traslado	Incluso no cachê
Palco, som e luz	Conforme rider técnico do artista (Prefeitura)
Carregadores	02 Pessoas
Camarins	Alimentação incluso no cachê / Estrutura camarim (Prefeitura)
Pagamentos	10% na assinatura do contrato e o restante até 10 dias antes do show
Merchandising	O artista Marcus Ziimer fará divulgação na semana do evento no Programa do Ratinho.
	Total equipe 20 pessoas

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Adriano H Silva

Goiânia-Go, 10 de Outubro de 2022.

OBS.: - Documento válido apenas como orçamento, não configurando compromisso com a data aqui citada, o que só se concretizará através de confirmação por escrito e contrato.

MZ PRODUÇÕES DE NEGOCIOS E ARTISTICO LTDA
CNPJ 45.023.872/0001-03.
Site: www.marcusziimer.com.br - E-mail: ahsilva90@gmail.com

MUNICÍPIO DE ALPESTRE - RS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS
(LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ALPESTRE - RS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CÍNTIA MARA JONER ME, CNPJ: 19.243.728/0001-72, COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA/SHOW MOTIVACIONAL PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: 120/2022- CÍNTIA MARA JONER. Valor: R\$ 5.500,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO-X. Contratada: 121/2022- IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Valor: R\$ 5.468,40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS. Contratada: 122/2022- IBF TAPECARIA CARDOMMER LTDA. Valor: R\$ 3.700,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CORPO E ALMA PARA SHOW MUSICAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 22ª OKTOBERFEST DE ALPESTRE. Contratada: 123/2022- MUSICAL CORPO E ALMA LTDA. Valor: R\$ 16.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLÓVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA, PARA PALESTRAS / SHOWS SOBRE CULTURA GAÚCHA PARA TODA COMUNIDADE ESCOLAR. Contratada: 124/2022- MUSICAL CORPO E ALMA LTDA. Valor: R\$ 6.800,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 22ª OKTOBERFEST DE ALPESTRE. Contratada: 125/2022- JAC PUBLICIDADE LTDA - ME. Valor: R\$ 1.300,00. Contratada: 126/2022- GC COMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 1.400,00. Contratada: 127/2022- RADIO MEDIO ALTO URUGUAI LTDA-EPP. Valor: R\$ 2.000,00. Contratada: 128/2022- RADIO SAO CARLOS LTDA. Valor: R\$ 1.500,00. Contratada: 129/2022- RADIO PRODUCAO FM LTDA. Valor: R\$ 1.500,00. Contratada: 130/2022- PONTO NORTE COMUNICACAO LTDA. Valor: R\$ 4.500,00. Contratada: 131/2022- SOCIEDADE RADIO AMETISTA LTDA ME. Valor: R\$ 1.000,00. Contratada: 132/2022- PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 2.000,00. Contratada: 133/2022- RÁDIO NONOAI LTDA. Valor: R\$ 2.000,00. Contratada: 134/2022- RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA. Valor: R\$ 4.500,00. Contratada: 135/2022- FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATTISTELLA. Valor: R\$ 2.000,00. Objeto: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - 2ª ETAPA. COM RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 913486/2021/MCIDADANIA/CAIXA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Contratada: 136/2022- CONSTRUOS CONTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 418.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PSIQUIATRA DE LONGA PERMANÊNCIA EM CARATER DE URGÊNCIA PARA PACIENTE. Contratada: 137/2022- CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA. Valor: R\$ 36.360,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M. KLASSEN PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 47.979.523/0001-95 (MUSICAL INTEGRAÇÃO) PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA ATO INAUGURAL. Contratada: 138/2022- M. KLASSEN - PRODUCAO MUSICAL. Valor: R\$ 3.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Contratada: 139/2022- ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. Valor: R\$ 9.900,00. Contratada: 140/2022- BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 4.180,00. Contratada: 141/2022- NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA. Valor: R\$ 4.350,00. Contratada: 142/2022- SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Valor: R\$ 1.319,10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ALPESTRE, PARA ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA, 40 HORAS SEMANAIS. Contratada: 143/2022- CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Valor: R\$ 298.560,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BRITADOR MÓVEL 62 X 40* SÉRIE 00102 C. Contratada: 144/2022- MAISONTECH SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 22.337,22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PORTARIA PARA OS SETORES DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS DURANTE A 22ª OKTOBERFEST DE ALPESTRE. Contratada: 145/2022- BUENO & CIA LTDA. Valor: R\$ 11.250,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA. Contratada: 146/2022- ÁGUA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Valor: R\$ 336.879,52. Contratada: 147/2022- MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Valor: R\$ 543.684,70. Contratada: 148/2022- RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME. Valor: R\$ 53.448,00. Contratada: 149/2022- SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA. Valor: R\$ 10.673,98. Contratada: 150/2022- SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090. Valor: R\$ 9.195,84. Contratada: 151/2022- TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Valor: R\$ 97.468,30. Termos Aditivos: Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL. Contratada: 103/2021- 1º Termo- MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Prazo: 12 meses. O valor passa de R\$ 12.000,00 para R\$ 13.094,40 anuais. Contratada: 150/2020- 4º Termo- MARLO MIGUEL KOCH ME. Prazo: 06 meses. Contratada: 226/2018- 4º Termo- DIGIPLAN COM DE EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA. Prazo: 12 meses. Contratada: 213/2018- 5º Termo- DIGIPLAN COM DE EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA. Prazo: 12 meses. Contratada: 142/2020- 7º Termo- EXPRESSO AMAMBEL DE TRANSPORTES LTDA ME. Prazo: 12 meses. Objeto: AUMENTO DE QUANTITATIVO. Contratada: 144/2022- 1º Termo- MAISONTECH SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 10.775,00. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Contratada: Ata 214/2021- 4º Termo- FOCO CONTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA. Fica reajustado o preço unitário do item 21.1 - CAIXA D'ÁGUA 20000 LITROS COM TAMPÁ, no valor unitário de R\$ 8.511,00 (oito mil e quinhentos e onze reais) por caixa, totalizando R\$ 17.022,00 (dezesete mil e vinte e dois reais) para as duas caixas d'água. Contratada: Ata 27/2022- 8º Termo- AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA. Fica reajustado o preço unitário por litro do ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) que passa a ser de R\$ 6,52 e do ÓLEO DIESEL S10 que passa a ser de R\$ 6,63. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. Contratada: 183/2021- 4º Termo- PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI. Prazo: 60 dias. Contratada: 171/2021- 5º Termo- PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI. Prazo: 60 dias. Contratada: 206/2021- 5º Termo- HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA. Prazo: 60 dias. Contratada: 208/2021- 5º Termo- SILVIO VIGIDO. Prazo: 60 dias. Contratada: 211/2021- 5º Termo- TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Prazo: 60 dias.

Alpestre (RS), 03/10/2022

SHEILA KELEN TICHOTA VALENÇA - DIR. DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RUDILBERTO SOARES LANDSFELDT - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa para o fornecimento de Materiais para serem usados como Enfeites Natalinos na ornamentação do Natal 2022. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 20/10/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões - RS 03 de outubro de 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDSFELDT
Prefeito MunicipalEste documento foi assinado digitalmente por Prefeitura GM/RS.
Para verificar a autenticidade vá ao site https://portal.treasury.com.br/442 e utilize o campo RSC01242110650-3958

MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de letreiro turístico, com a empresa MARCOS ALEXANDRE MOTTA, CNPJ: 46.917.832/0001-78, no valor de R\$ 17.490,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 141/2022, Dispensa Nº 43/2022.. Alpestre, 03 de setembro de 2022. RUDIMAR ARGENTON, Prefeito Municipal em exercício.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para locação de brinquedos em comemoração à semana da criança, com a empresa LUCIANO M GOETTEMS LTDA, CNPJ: 20.891.176/0001-98, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 24, Inciso V, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 142/2022, Dispensa Nº 44/2022. Alpestre, 03 de setembro de 2022. RUDIMAR ARGENTON, Prefeito Municipal em exercício.

ORÇAMENTO

OBJETO

Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 DIAS APÓS ENTREGA

VALIDADE: 03 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	65253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA CORPO E ALMA E ATRAÇÃO SECUNDÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR ATRAÇÃO MUSICAL CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS INCLUSOS: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO, PAINEL LED PARA O PALCO, GRADE DE ISOLAMENTO, TENDA E SERVIÇO DE CAMARIM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS.	1	Unidade	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 54.000,00	

DATA: 25/10/2022



Alexandre Noll

Responsável pela Planilha
Final de Preço



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

040029

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto **Re: CONTRATAÇÃO - Aniversário do Município**
De Leonardo Follmann <lfproducoes@gmail.com>
Para Secretaria de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 10/10/2022 16:39



- CARTÃO CNPJ.pdf (~111 KB)
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE capanema .pdf (~77 KB)
- ATESTADO CAPACIDADE ACEC.pdf (~641 KB)
- ATESTADO CAPACIDADE IGUAÇU.pdf (~327 KB)
- ATESTADO SANTA FE.pdf (~734 KB)
- COMPROVAÇÃO DE VALORES 1.pdf (~47 KB)
- CCMEI-27151804000148.pdf (~50 KB)
- COMPROVAÇÃO DE VALORES 2.pdf (~47 KB)
- COMPROVAÇÃO DE VALORES 3.pdf (~25 KB)
- COMPROVAÇÃO DE VALORES 4.pdf (~25 KB)
- NEGATIVA ESTADUAL.pdf (~26 KB)
- FGTS.pdf (~103 KB)
- NEGATIVA FEDERAL.pdf (~79 KB)
- CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.pdf (~162 KB)
- NEGATIVA TRABALHISTA.pdf (~86 KB)
- PROPOSTA COMERCIAL.pdf (~1,7 MB)
- COMPROVAÇÃO DE VALORES 5.pdf (~98 KB)

Boa Tarde Alexandro,

Segue em anexo portanto todos os documentos solicitados, com exceção a negativa municipal devido falha no sistema, Tributação falou que resolve até amanhã cedo e já te encaminho.

Das comprovações dos valores praticados envio varias NFs aplicadas para eventos semelhantes, (contratação apenas do show da banda) e em separado também envio comprovação com notas fiscais de alugueis de toda estrutura sonora, iluminação e painel de led, envio também orçamento de hotel para essa data proposta!

Lembrando que a proposta não engloba os seguintes custos, seguranças, palco coberto, energia (geradores caso não tenha) banheiros químicos, Pagamentos de taxas como ecad.entro outros.

Qualquer dúvida me coloco à disposição !

Em sex., 7 de out. de 2022 às 09:21, Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:CONTRATAÇÃO - Aniversário do Município
Data:06/10/2022 17:22
De:Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para:Lfproducoeseventos <lfproducoeseventos@gmail.com>

LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984

Boa Tarde,

Para darmos seguimento na contratação da Banda Corpo e Alma, solicitamos o encaminhamento da seguinte documentação e comprovações:

- a- Contrato social (e alterações, se houver);
- b- Cadastro CNPJ;
- c- Certidão negativa municipal, estadual e federal;
- d- Negativa trabalhista;
- e- Certidão de Regularidade FGTS;

f- atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado com data inferior a doze meses.

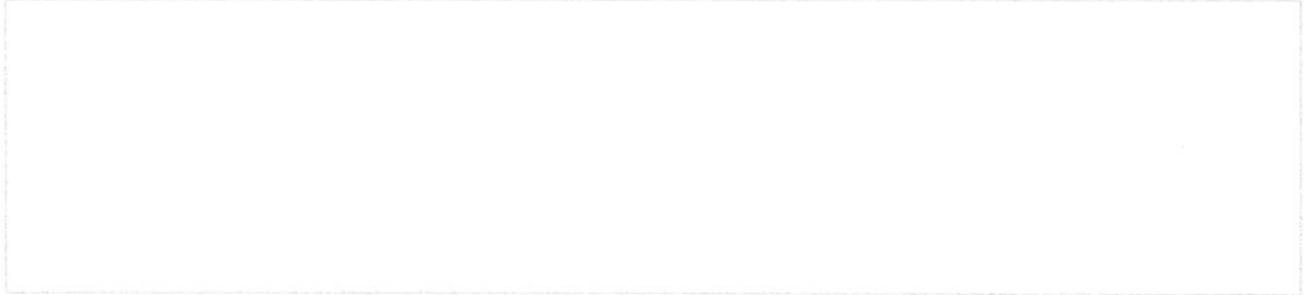
g- Contrato ou carta exclusividade da Empresa com reserva de data da Banda Corpo e Alma + a atração secundária, para apresentação.

h- Envio por e-mail da proposta comercial apresentada na reunião conjunta com os Secretários Municipais do dia 05/10/2022.

i - No mínimo três notas fiscais ou contratos para comprovação da prática do preço em outras prestações de serviço da empresa, demonstrando que a proposta para o Município de Capanema está de acordo com os preços anteriormente praticados.

--

Atenciosamente,



--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

--

Att,





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil LEONARDO LUCIANO FOLLMANN
CPF 087.158.799-84

CNPJ 27.151.804/0001-48
Data de Abertura 20/02/2017

Nome Empresarial
LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984

Nome Fantasia
LF PRODUÇÕES E EVENTOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 20/02/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85760-000	RUA GUAIRACAS	453	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CAPANEMA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

008033

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.151.804/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LF PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GUAIRACAS	NÚMERO 453	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lfproducoeseventos@gmail.com	TELEFONE (46) 3552-3096
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **10:10:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028053290-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.151.804/0001-48**
Nome: **LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.151.804/0001-48

Razão Social: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984

Endereço: RUA GUAIRACAS 453 CASA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092601490848983056

Informação obtida em 06/10/2022 12:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984
CNPJ: 27.151.804/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:27 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **A9C9.D92A.56C0.58A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.151.804/0001-48
Certidão nº: 33900551/2022
Expedição: 07/10/2022, às 13:20:11
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.151.804/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 6700/2022

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984

ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 453 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
44504

CNPJ/CPF
27.151.804/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
CNAE / ATIVIDADES

ALVARÁ
27

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação

Certidão emitida no dia **Capanema, 11 de Outubro de 2022.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QETZ44XJTQR**



Município de Capanema
Estado do Paraná

000041

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



A empresa **RESTAURANTE GRUHN LTDA** (Nome fantasia Santa Fé Lounge Bar), inscrita no CNPJ sob nº 07.703.037/0001-25, sediada à Rua Tamoios, 1564, primeiro piso, bairro Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, atesta para devidos fins e a quem interessar que a Empresa **LF PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.151.804/0001-48, prestou serviços na organização, produção e planejamento de eventos em diversas ocasiões como formaturas, casamentos e eventos empresariais, ficando sempre responsável pela contratação de bandas, sonorização, estrutura e produção geral.

Informamos ainda que a prestação do serviço sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 07 de Outubro de 2022.

Marli Gaio Gruhn

Administradora

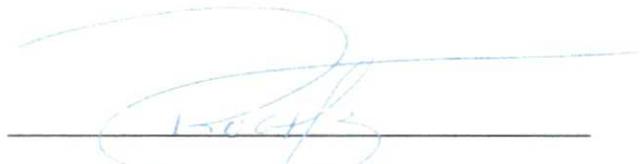
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Paraná, 5906, Sala 21, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, Atesta para devidos fins e a quem interessar que

a Empresa **LF PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.151.804/0001-48, prestou serviços de organização e planejamento de evento. Sendo realizado no dia 03 de outubro uma Palestra Show Cultural, com banda completa, instrumentos musicais, equipamentos de som e luz, para a comemoração do mês das crianças e dos idosos.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cascavel, em 06 de outubro de 2022.



Ulisses Ricardo Roehrs

Capanema, 07 de outubro 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa LF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.151.804/0001-48, sediada à Rua Guairacas, 453, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, prestou serviços à 21ª FEIRA DO MELADO DE CAPANEMA -PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.83.370/0001-80, referente a Organização dos Shows em parceria com a empresa licitada durante os 4 dias de feira, no período de 17 à 21 de agosto 2022.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Atenciosamente,


Jaceano Kraemer
Presidente da ACEC

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL
DE CAPANEMA
Fone: 46 3552-1786
www.acecempresarial.com.br

Av. Espírito Santo, 1053 - Centro CEP 85760-000 Capanema -Pr
Fone: (46)3552-1786 e-mail: pacapanema@acecempresarial.com.br

www.acecempresarial.com.br



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Andre Luis Schwarzer , brasileiro, casado, CPF nº000.156.430-77 , Sócio Diretor da Empresa Musical Corpo e Alma LTDA ME, inscrito no CNPJ nº03355893/0001-86, sediado na Av. Helmut Simm Horizontina/RS, CONCEDE essa CARTA DE EXCLUSIVIDADE a. LF PRODUCOES 27151804000148 Rua Guairacas 453 / Capanema - Pr , Responsável legal LEONARDO LUCIANO FOLLMANN inscrito no CPF: 08715879984, têm exclusividade do Musical Corpo e Alma para o dia 13 de novembro das 21:30 as 23:00 (show)

MUSICAL	Assinado de forma
CORPO E ALMA	digital por MUSICAL
LTDA:0335589	CORPO E ALMA
3000186	LTDA:03355893000186
	Dados: 2022.10.07
	14:52:19 -03'00'

Andre Luis Schwarzer.

HORIZONTINA, 07 de outubro de 2022



Município de Capanema
Estado do Paraná

000046

HISTÓRICO E POPULARIDADE DO MUSICAL CORPO E ALMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



000047

Álbuns

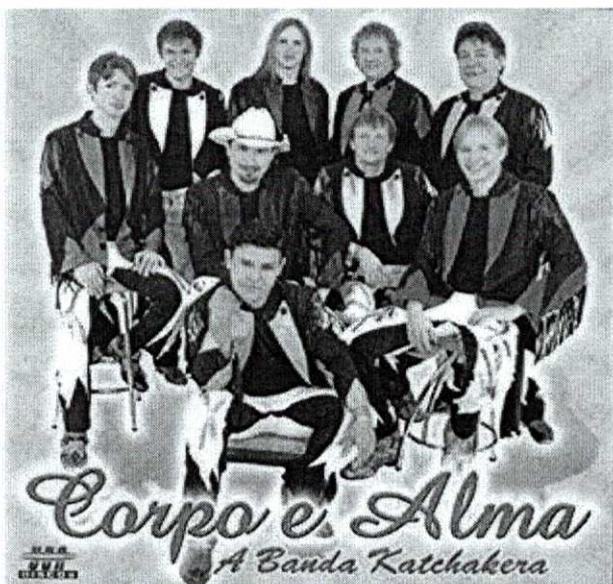
Corpo e Alma • 18 álbuns



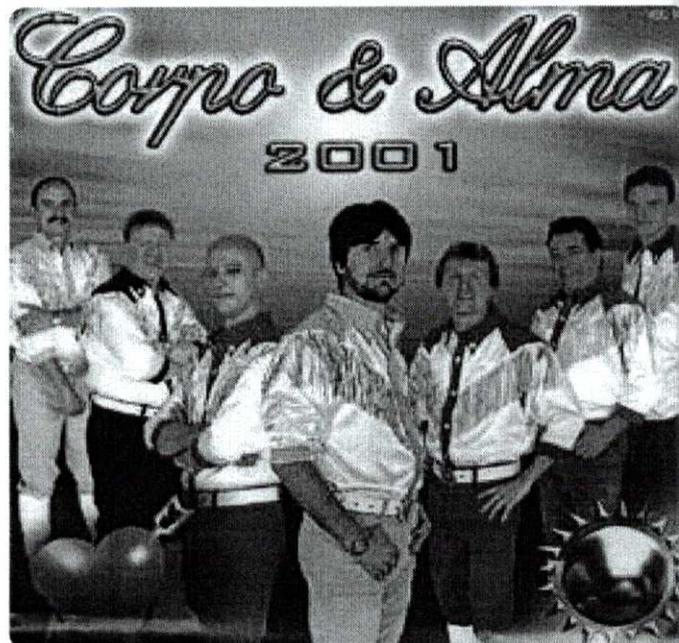
Ilusão
13 músicas • 2016



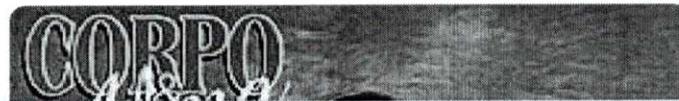
Bandida
14 músicas • 2008



A Banda Katchakera
14 músicas • 2005



Volume 16
17 músicas • 2001



Início



Listas



Buscar



Academy



Mais



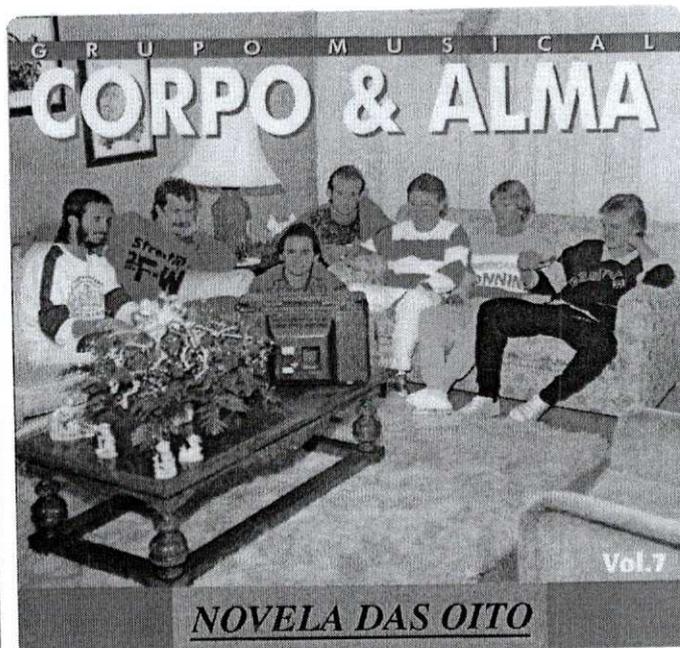
Volume 13
13 músicas • 1996



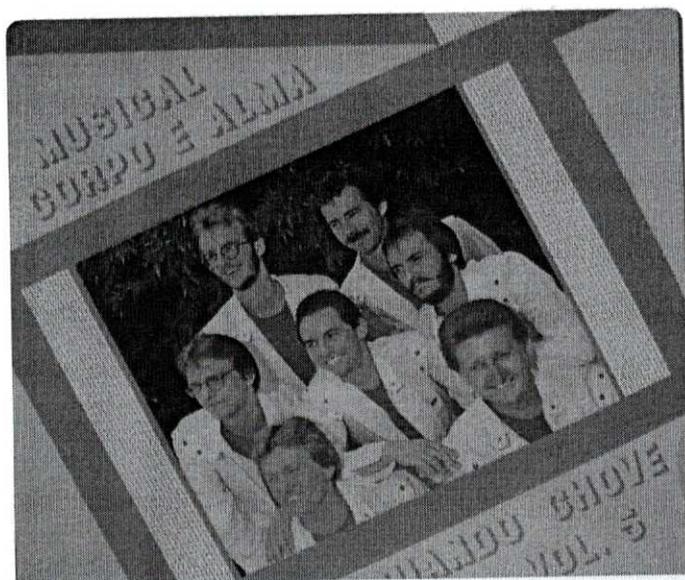
Corpo e Alma - Vol. 12
17 músicas • 1995



Ao Luar
12 músicas • 1988



Novela Das Oito
12 músicas • 1986



Quando Chove

12 músicas • 1985

Sabado Que Veni

11 músicas • 1983

010043

010049

Volume 08

12 músicas • 1990

Volume 10

10 músicas • 1992

Aquela Dos Olhos Negros

15 músicas • 1997

É Mais Que Uma Mulher

13 músicas • 2013



Início



Listas



Buscar



Academy



Mais

090050

Fonte do Prazer
12 músicas • 1993

Menina Paixão
12 músicas • 1989

Novo Tempero
13 músicas • 2009

Volume 26
13 músicas • 2017



Início



Listas



Buscar



Academy



Mais



Corpo e Alma

exibições

674.078

▶ Ouvir

✕ Aleatório



Enviar letras, traduções e mais

Mais tocadas

Ver tudo →

Discografia

Ver tudo →

- | | |
|---------------------------|--------------------------|
| 1 Bandida | 11 Amante Anônimo |
| 2 Catchaqueira | 12 Yo Te Amo |
| 3 Aquela dos Olhos Negros | 13 Nosso Amor Terminou |
| 4 Alô, Meu Amor | 14 Reprises de Amor |
| 5 Meu Pensamento | 15 Carolina |
| 6 Novela das 8 | 16 Casa Comigo |
| 7 Vem morena | 17 Para, Não Fala |
| 8 Amigo Não Beija Na Boca | 18 Cartinha Linda |
| 9 Vida Boa | 19 É mais que uma mulher |
| 10 Mentirosa | 20 Rumo à São Paulo |

Todas as músicas

Cifras

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

#

24 Horas

A

A Hora é Agora

A Mesma Mulher

A Primeira Namorada

Agora Pensa

Alô, Meu Amor

Amante Anônimo

Amante Profissional

Amigo Não Beija Na Boca

Amor Aventureiro

Amor Bandido



Volume 26

2017 • Álbum



Ilusão

2016 • Álbum



É Mais Que Uma Mulher

2013 • Álbum

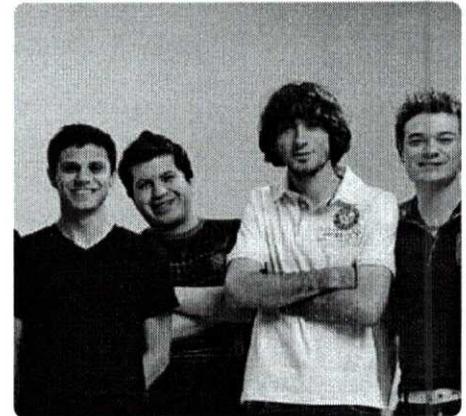


Novo Tempero

2009 • Álbum

Fotos

Ver todas →



Posts

Ver mais →

Trilha sonora de Além da Ilusão: conheça as músicas da novela

Aparelhagem do Pará: entenda o que são essas festas musicais

Felipe Amorim: saiba tudo sobre o cantor que mistura

Amor de Primavera

Ao Luar

Apelo Por Devoção

Aquele dos Olhos Negros

Atende o Telefone

B

Baila Comigo

Bailão Bom Demais

Bailão de Primeira

Bandida

Barra Pesada

Batom 24 Horas

Briga Com Ele

Bye, Bye é De Banda

C

Campeão

Carolina

Cartinha Linda

Casa Comigo

Casa Vazia

Cachaqueira

Coisas de Louco

Coisas do Amor

Copo Quebrado

Coração Apaixonado

Coração Romântico

Corpo

D

As melhores de Joao
Gomes, o novo nome da
vaquejada

Playlists

Ver mais playlists →



Festa brega

Genival Lacerda,
Banda Uó, Falcão...As melhores de
piseiroZé Vaqueiro, Márcia
Felipe, Xand Avião e
outrosAs melhores
músicas do João
GomesDengo, Se For Amor,
Meu Pedaco de
Pecado...As melhores
músicas do
Calcinha PretaHaje À Noite, Louca
Por Ti, Mágica...

Relacionados

Brega →

Garotos de
Ouro

Os Serranos

Grupo
Tradição

San Marino

Os Monarcas

Rainha
Musical

Dança da Katchaka

Desce Aviãozinho

Deu Quebradeira

Diga Porque

Doido pra Namora

Duas Camisas

Duas Vezes Por Semana

E

É mais que uma mulher

É Vida Boa

Ela é Gostosa

Essa mulher é minha

Estoy Diciendo Adios

Estrela Guia

Eternidade

Eu Vou Embora

Eu Vou Rifar Meu Coração

F

Fada

Ferimentos

Festa no Arraial

Fim de Semana

Fogo Na Vanera

Foi Por Amor

G

Grandão

H

Hello



letras*

O que você quer ouvir agora?



Enviar letra

Entrar

I 000054

Ilusão

Indecente

K

Karina

L

Levanta o Dedo Ai

Loira Dos Olhos Azuis

Lua de Mel

M

Me ensina

Menina Katchakera

Menina Paixão

Mentirosa

Meu Pensamento

Meu Segredo

Misteriosa

Morango do Nordeste

Morenaça

Mulher Bicho Bom

Mulher Bonita

Mulher Chorona

Mulheres

N

Namoro Bom

Não Volte a Me Ligar

Nosso Amor Terminou

Novela das 8

O

O Cheiro Dela

O Chifre do Ricardão

O Frio e a Saudade

O Pau Come Lá Em Casa

P

Para, Não Fala

Passei O Rodo

Peruca De Boi

Planeta do Amor

Pode Tocar

R

Raio de luar

Reprises de Amor

Rodando

Rodando a Cidade

Rumo à São Paulo

S

Saudade Outrora

Se Choras Por Mim

Segura Peão

Sem Ninguem (Eu e a Rosa)

Sem Querer

Senhorita

Seus olhos

Sina de Um Colono

Só Quer Ficar

Sol De Verão

Som Que Chora

Sorriso lindo

5056

Sozinho em Pleno Aniversário

Swing De Vanera

T

Te amo Te amo

Te beijar

Tipo Assim

Tô que tô na boa

Tô Querendo Namorar

Tu

Tudo com ela

U

Um Turista no Mato Grosso

Uma Música Lenta

V

Vem cá neném

Vem morena

Vida Boa

Vida Pelo Averso

Vivendo Longe Do Meu Bem

Volte Amor (Torneró)

X

Xote Dos Carentes

Y

Yo Te Amo

MAIS ACESSADOS

Ver mais músicas e artistas →

letras

o que você quer ouvir agora?

Enviar letra Entrar

1 Hino Nacional Brasileiro
Hinos de Países

2 Unholy (feat. Kim Petras)
Sam Smith

3 Poesia Acústica #13
Pineapple

4 Dark Horse (feat. Juicy J)
Katy Perry

5

6

7 Under The Influence
Chris Brown

8 Mary On a Cross
Ghost

9 As It Was
Harry Styles

10 Snap
Rosa Linn

1 MARIA JOSIA

000057

2 Taylor Swift

3 Coldplay

Todos os artistas A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z 0/9

Músicas	Artistas	Participe	Sobre o site
Top músicas	Top Artistas	Crie seu perfil musical	Ajuda
Atualizações	Top Álbuns	Envie álbuns	Termos de uso e Política de privacidade
Lançamentos		Envie letras	Termos de uso do Letras Academy
Playlists do Letras		Correções de letras	Padrões para envios
			Trabalhe Conosco

Aplicativos

Disponível no Baixar na Baixar na

Plugins

Plugin Chrome Windows Media Player Windows Winamp

Siga o Letras

YouTube TikTok Pinterest

Twitter Instagram Facebook

Idiomas

Español English

Música começa com letras

© 2003 - 2022, 3.2 milhões de letras de músicas

Feito com em Belo Horizonte

Mais música em:

Cifras Club Palco MP3

Parceiros:

Studio Sol

[Início \(/\)](#) [Geral \(https://Jom.Com.Br/Geral\)](https://Jom.Com.Br/Geral) [Mobilidade \(https://Jom.Com.Br/Mobilidade-Urbana\)](https://Jom.Com.Br/Mobilidade-Urbana)



[Educação \(https://Jom.Com.Br/Educacao\)](https://Jom.Com.Br/Educacao) [Região \(https://Jom.Com.Br/Regiao\)](https://Jom.Com.Br/Regiao) [Esportes \(https://Jom.Com.Br/Esportes\)](https://Jom.Com.Br/Esportes)

[Cultura \(https://Jom.Com.Br/Cultura\)](https://Jom.Com.Br/Cultura) [Turismo \(https://Jom.Com.Br/Turismo\)](https://Jom.Com.Br/Turismo) [Cidade \(https://Jom.Com.Br/Cidade\)](https://Jom.Com.Br/Cidade)

[Meio Ambiente \(https://Jom.Com.Br/Viver-Bem\)](https://Jom.Com.Br/Viver-Bem) [Cotidiano \(https://Jom.Com.Br/Retrato-Cotidiano\)](https://Jom.Com.Br/Retrato-Cotidiano)

Cinquenta anos da banda Corpo e Alma

Na tarde do dia 29 de junho o palco e luzes foram montados para a gravação do DVD comemorativo da Banda Corpo e Alma. No entanto, grades impediam...

30 de junho de 2021

👍 18 👁 4016 💬 0 (https://jom.com.br/cidade/cinquenta-anos-da-banda-corpo-e-alma.html#respond_29166)



Estrutura de gravação em montagem na Praça Pinheiro Machado em Santo Ângelo para gravação do DVD de 50 anos da Banda Corpo e Alma

Banda Corpo e Alma marca 50 anos de história com a gravação de um DVD em frente a Catedral Angelopolitana em Santo Ângelo. O Show não foi divulgado, compõe um projeto patrocinado por leis de incentivo fiscal e prevê a gravação, ao vivo, de músicas que constituíram a história da banda. A gravação contou com a presença de importantes vocalistas que já passaram pela banda.

Na tarde do dia 29 de junho o palco e luzes foram montados para a gravação do DVD comemorativo, mas as grades impediam a aproximação de público devido as restrições da pandemia de COVID-19.

Neste show que será gravado e também transformado em um 'DVD' estão duas músicas inéditas, mas principalmente, músicas que marcaram a história de cinquenta anos e vocalistas que integraram a banda neste período também participam da gravação.

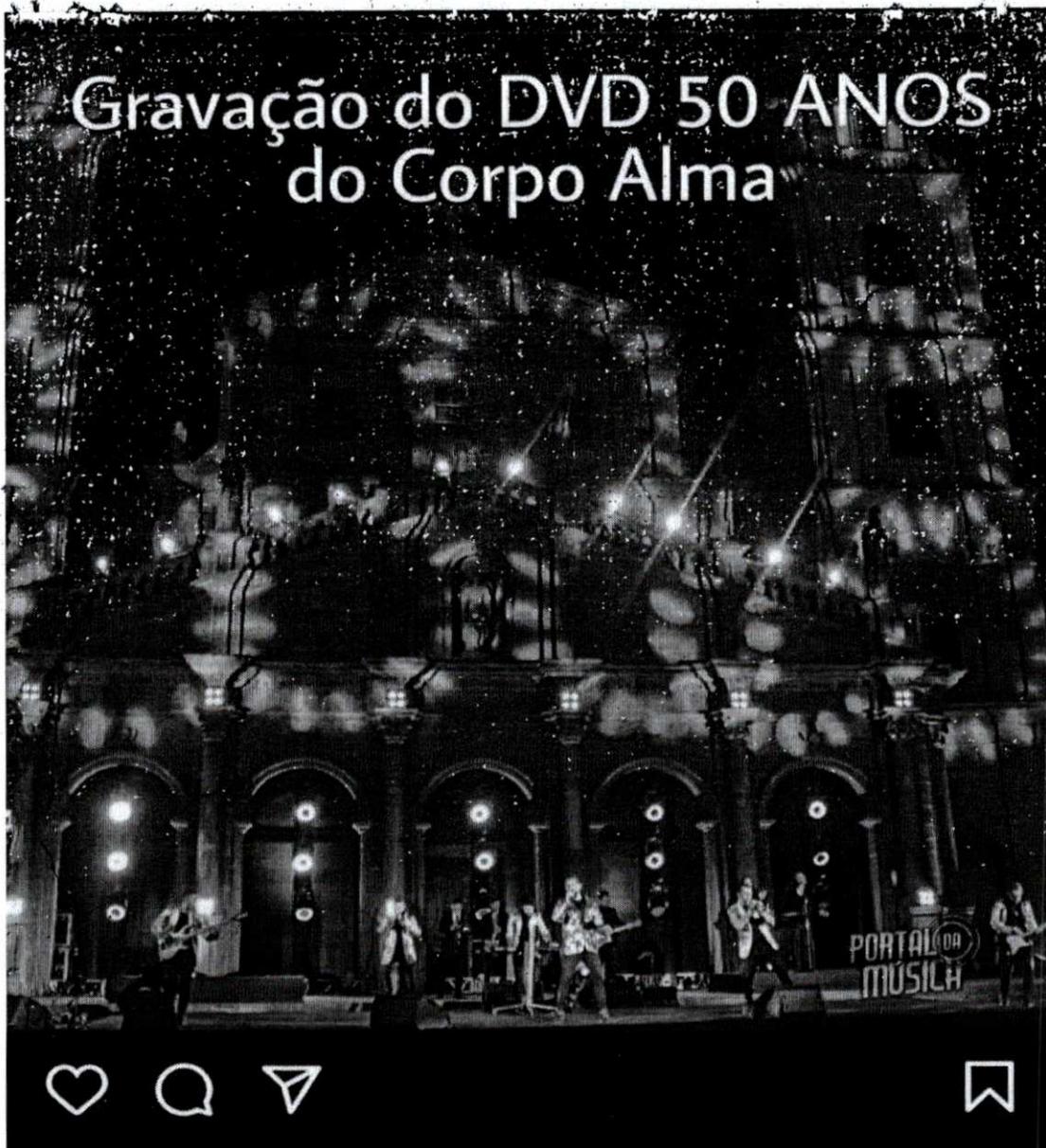
São muitos os episódios e movimentos vivenciados por esta cinquentenária banda, mas um importante capítulo iniciou no ano de 1997. Neste ano a banda Corpo e Alma em parceria com a gravadora Faixa Nobre, lançam o disco volume 14, que traz a faixa "aquela dos olhos negros". Vende 45.000 cópias com uma regravação do Grupo Sparx, composto por 4 mexicanas.

O ritmo da música é a katchaka muito popular nos países latinos como o México e no Paraguai, o sucesso nas rádios e nos bailes com essa música deu o título ao Corpo e Alma de "banda katchakeira".

Segundo Ailton Maumann Reicher, músico que também foi empresário da banda, foi numa viagem da banda ao Paraguai que escutaram pela primeira vez a música, depois de algumas restrições da gravadora, foi incluída no disco e até hoje é lembrada e tocada nas apresentações da banda.

Ainda passaram pela Banda Corpo e Alma músicos como Hávio Daicim que emplacou sucessos como Novela das Oito, Catir na Linda, Vida Boa.

000059



Reprodução do Instagram da banda Corpo e Alma

Eu achei isso útil

Eu não achei isso útil

f Facebook (<http://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fjom.com.br%2Fcultura%2Fcinquenta-anos-da-banda-corpo-e-alma.html>)

G Google (<http://plus.google.com/share?url=https%3A%2F%2Fjom.com.br%2Fcultura%2Fcinquenta-anos-da-banda-corpo-e-alma.html>)

in ([http://www.linkedin.com/shareArticle?](http://www.linkedin.com/shareArticle?title=Cinquenta+anos+da+banda+Corpo+e+Alma&summary=&source=Jornal+e+Revista+O+Mensageiro&mini=true&url=https%3A%2F%2Fjom.com.br%2Fcultura%2Fcinquenta-anos-da-banda-corpo-e-alma.html)

[title=Cinquenta+anos+da+banda+Corpo+e+Alma&summary=&source=Jornal+e+Revista+O+Mensageiro&mini=true&url=https%3A%2F%2Fjom.com.br%2Fcultura%2Fcinquenta-anos-da-banda-corpo-e-alma.html](http://www.linkedin.com/shareArticle?title=Cinquenta+anos+da+banda+Corpo+e+Alma&summary=&source=Jornal+e+Revista+O+Mensageiro&mini=true&url=https%3A%2F%2Fjom.com.br%2Fcultura%2Fcinquenta-anos-da-banda-corpo-e-alma.html))

P (<http://www.pinterest.com/pin/create/button/?description=Cinquenta+anos+da+banda+Corpo+e+Alma&media=https%3A%2F%2Fjom.com.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2021%2F06%2F1625081104573-1-480x320.jpg&url=https%3A%2F%2Fjom.com.br%2Fcultura%2Fcinquenta-anos-da-banda-corpo-e-alma.html>)

stumbleupon (<http://www.stumbleupon.com/badge/?url=https%3A%2F%2Fjom.com.br%2Fcultura%2Fcinquenta-anos-da-banda-corpo-e-alma.html>)

Curir

Neste artigo

Cidade (<https://jom.com.br/cidade>) Cultura (<https://jom.com.br/cultura>) Banda Corpo E Alma (<https://jom.com.br/tag/banda-corpo-e-alma>)

Catedral (<https://jom.com.br/tag/catedral>) Música (<https://jom.com.br/tag/musica>)

Praça Pinheiro Machado (<https://jom.com.br/tag/praca-pinheiro-machado>)

Participe da conversa

Seu Comentário

Seu Nome *

Seu Email *

Não será publicado.

Website

Postar Comentário

Artigos Relacionados

CIDADE

1 390

[Comarca de Santo Ângelo mais próxima de ser reconhecida como entrância final](https://jom.com.br/jornal/comarca-de-santo-angelo-mais-proxima-da-entrancia-final.html)
(<https://jom.com.br/jornal/comarca-de-santo-angelo-mais-proxima-da-entrancia-final.html>)

2 meses atrás

Café da manhã com as 'Garis' (<https://jom.com.br/eventos/cafe-da-manha-com-as-garis.html>)

7 meses atrás

000061

Pistas de dança liberadas em 70% da capacidade (<https://jom.com.br/cidade/pistas-de-danca-liberadas-em-70-da-capacidade.html>)

8 meses atrás

Fechamento de registro para conserto da rede de água (<https://jom.com.br/retrato-cotidiano/fechamento-de-registro-para-conserto-da-rede-de-agua.html>)

8 meses atrás

Colunistas

[Adão Lago Pinto \(https://jom.com.br/adao-lago-pinto\)](https://jom.com.br/adao-lago-pinto)[Alessandro Radins \(https://jom.com.br/alessandro-radins\)](https://jom.com.br/alessandro-radins)[Andre Ruschel \(https://jom.com.br/andre-ruschel\)](https://jom.com.br/andre-ruschel)[Antônio Rousselet \(https://jom.com.br/antonio-rousselet\)](https://jom.com.br/antonio-rousselet)[Artur Hamerski \(https://jom.com.br/artur-hamerski\)](https://jom.com.br/artur-hamerski)[Dinalva Alves de Souza \(https://jom.com.br/dinalva-alves-de-souza\)](https://jom.com.br/dinalva-alves-de-souza)[Jonatã Junior \(https://jom.com.br/jonata-junior\)](https://jom.com.br/jonata-junior)[Oscar Pinto Jung \(https://jom.com.br/oscar-pinto-jung\)](https://jom.com.br/oscar-pinto-jung)



Município de Quatro Pontes

TRANSPARÊNCIA
COVID-19SALA DE VACINAS
CLIQUE AQUI

ACESSIBILIDADE

(45) 3279-8100

[Início](#) [Notícias](#) [Serviços Online](#) [O Município](#)

Buscar no site

[Secretarias](#) [Seções](#) [Carta ao Cidadão](#)[Sala do Empreendedor](#) [Fale Conosco](#)Você está em: [Página Inicial](#) > [Notícias](#) > [Post](#)[Voltar](#)

| 24/08/2022 - 08:28

Banda Corpo e Alma animará matinê após almoço festivo dos 30 anos de Quatro Pontes



Grandes atrações integram as festividades alusivas aos 30 anos de emancipação político-administrativa de Quatro Pontes. Entre elas, a banda Corpo e Alma, precursora da katchaka no Brasil, que animará o matinê após o almoço festivo no dia 11 de setembro, no Centro de Eventos Seno José Lang. O início está marcado para às 13h30 e não terá cobrança de ingresso.

A história da banda Corpo e Alma começou em 1968. Na época, o grupo era conhecido como Jazz Sabiá e ao vencer um concurso de música promovido para Rádio Colonial, de Três de Maio, Rio Grande do Sul, o conjunto se profissionalizou, passando a se chamar Grupo Musical

000063

Montreal. A banda gravou o seu primeiro disco de vinil pela gravadora Riograndense, em Porto Alegre.

Em 1971, o Grupo Montreal passa a se chamar pelo nome que conhecemos hoje: banda Corpo e Alma. O nome foi escolhido para se diferenciar dos outros grupos da época que tinham um estilo parecido. Na estrada, como Corpo e Alma, foram lançados 26 álbuns. Entre eles, vinis, cassetes e CDs. A banda foi responsável por grandes sucessos nacionais, como 'Aqueles dos olhos negros', 'Nosso amor terminou', 'Mentirosa', 'Meu Pensamento', 'Yo Te Amo', 'Alô Meu Amor', 'Ela é Gostosa', 'Eu Vou Embora', 'Levanta o dedo aí'. Os sucessos da banda katchakera levou-a a diversas regiões e estados do Brasil e a países vizinhos da América Latina.

Nos 12 primeiros anos de carreira, o grupo lançou apenas trabalhos instrumentais. Apenas em 1983, a banda lançou seu primeiro álbum com músicas letradas. O disco "Novela das Oito" foi cantado pelo primeiro vocalista da banda, Flavio Dalcin, e ficou marcado pelo sucesso e repercussão. Nos últimos anos, a Corpo e Alma se manteve como uma banda de baile, concentrando seus shows na região Sul do Brasil. Contudo, em 2019 começou uma nova etapa na história da banda. A Corpo e Alma volta à sua origem como banda katchakera.

LEIA MAIS



07/10/2022 - 17:13

Projeto de karatê e boxe japonês realiza cerimônia de graduação e entrega de faixas



07/10/2022 - 16:45

Quatro Pontes terá 109 vagas no CastraPet Paraná; inscrições serão de 18 de outubro a 05 de novembro



07/10/2022 - 14:38

Departamento de Ação Ambiental realizará campanha Lixo Zero de 24 a 27 de outubro



07/10/2022 - 13:49

Tiago e Gabriel promoverão 1º Arrastão do Bem no domingo



07/10/2022 - 12:30

Inscrições ao 8º Campeonato Municipal Sicredi de Voleibol abrem segunda-feira



07/10/2022 - 12:14

Show internacional de Los Kalas marcará lançamento da campanha de Natal do comércio no dia 15

000064

Ver mais



O Município

[História](#)
[Bandeira](#)
[Brasão](#)
[Hino Municipal](#)
[Planejamento Estratégico](#)
[Fotos do Município](#)
[Eventos](#)
[Turismo](#)
[Galeria de Ex-Prefeitos](#)
[Galeria de Ex-Secretários](#)
[Dados Gerais](#)

Redes Sociais



Seções

[Sala de Vacinas](#)
[Página dos Servidores](#)
[Instruções Normativas, Decretos e Instruções aos Servidores](#)
[Horários Médicos e Odontológicos](#)
[Saneamento Básico](#)
[Conselho Municipal](#)
[Plano Municipal de Saúde](#)
[Relatório Anual de Gestão - RAG](#)
[Controle Interno](#)
[Ouvidoria Municipal do SUS e Geral](#)
[Concursos](#)
[Ministério Público](#)
[Coleta Seletiva Sede e Interior](#)
[Coleta Lixo Orgânico](#)
[Telefones Úteis](#)
[Regulamentos e Declarações Eventos](#)
[Editais](#)
[Diário Oficial](#)

Galerias

[FAQ](#)
[Sala do Empreendedor](#)
[Fale Conosco](#)

Secretarias

[Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento](#)
[Procuradoria Geral](#)
[Secretaria Municipal de Administração](#)
[Secretaria Municipal de Finanças](#)
[Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes](#)
[Secretaria Municipal de Saúde](#)
[Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes](#)
[Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico](#)
[Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#)

Acesso a Informação

(45) 3279-8100
administracao@quatropontes.pr.gov.br
 Rua Gaspar Martins, 560 - Centro
 Quatro Pontes - PR,
 CEP 85940-000 Segunda à Sexta Feira 08:00 às 12 e 13:30 às 17:30

Ver Localização

Sobre

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes
 CNPJ 95.719.381/0001-70
 Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30

Serviços Online - Cidadão

[Cadastro de Contribuintes](#)
[IPTU](#)
[Certidão Negativa](#)
[Alvará](#)
[ISS](#)
[Serviços](#)
[Consultar Processo](#)
[Situação do Contribuinte](#)

Serviços Online - Empresas

[IPTU](#)
[ISS](#)
[Nota Fiscal](#)
[Livro Eletrônico](#)
[Alvará de licença de localização e/ou de funcionamento](#)
[Guias de Alvará](#)
[Guias Diversas](#)

Serviços Online - Software

[Betha](#)
[Cloud](#)
[Central do Usuário](#)

Seções

[Sala de Vacinas](#)
[Página dos Servidores](#)
[Instruções Normativas, Decretos e Instruções](#)

Carta ao Cidadão

[Secretaria Municipal de Administração](#)
[Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico](#)
[Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#)
[Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte](#)
[Secretaria Municipal de Finanças](#)

Situação do referente
Bairros Alunos
Protocolo Cidadão
Telefones Úteis
Guias Diversas

Abertura de Processos
Consultar Processo
Licitações

Serviços Online - Servidor

Servidor Público
Webmail
Página dos Servidores
Instruções normativas, decretos e instruções aos servidores

Atas Servidores
Horários, Medições e Odontológicos
Saneamento Básico
Conselho Municipal
Plano Municipal de Saúde
Relatório Anual de Gestão - RAG
Controle Interno
Ouvidoria Municipal do SUS e Geral
Concursos
Ministério Público
Coleta Seletiva Sede e Interior
Coleta Lixo Orgânico
Telefones Úteis
Regulamentos e Declarações Eventos
Editais
Diário Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
Procuradoria Geral

Notícias

Geral
Covid-19
Boletins Covid-19
Utilidade Pública
Dengue
Vacinômetro
Boletins Doses
Vacinação Covid-19

Instagram



corpoealmabr

Enviar mensagem



1,290 publicações

108K seguidores

3,331 seguindo



Corpo e Alma

Musicista/banda

Contrate Corpo e Alma | André (55) 99646-7227

Assista agora

DVD 50 Anos



www.youtube.com/watch?v=tpSO06HT7Jk&ab_channel=CorpoeAlmaOficial

Seguido(a) por joaomarkus, radiotcapanema e willian_designer99

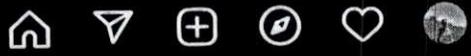


PUBLICAÇÕES

REELS

MARCADOS

Instagram



19:00 HORAS



AGENDA SEMANA

- 30 SET SÃO JOÃO DA URTIGA/RS
- 30 SET ERECHIM/RS
- 01 OUT SANTA CRUZ DO SUL/RS
- 01 OUT SANTA CRUZ DO SUL/RS
- 02 OUT LAJEADO/RS



- 19 SET CANDELARIA/RS
- 19 SET JACUZZINHO/RS
- 20 SET CHAPADA/RS
- 20 SET CARAZINHO/RS
- 23 SET ST. MARIA DO HERVAL/RS
- 23 SET SÃO LEOPOLDO/RS
- 24 SET BARRA VELHA/SC
- 24 SET BALNEARIO CAMBURIU/SC



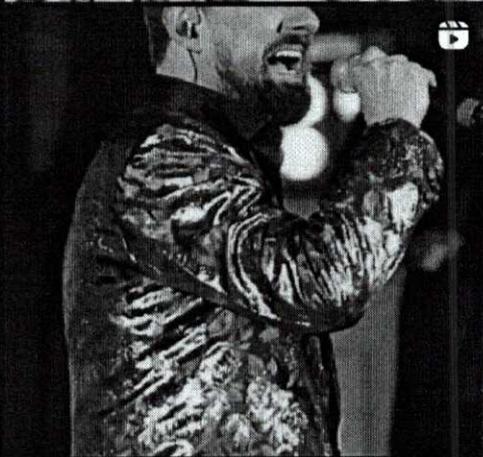
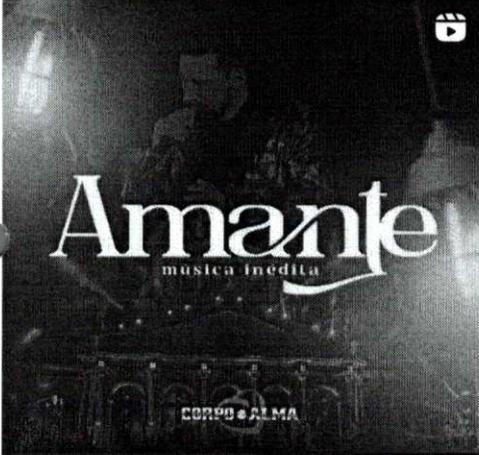
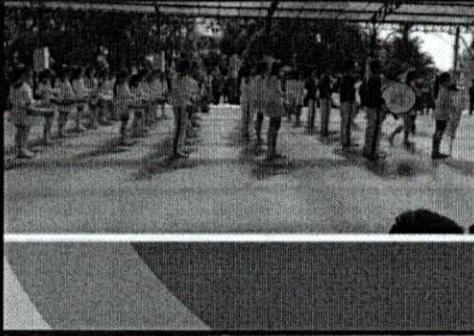
AGENDA SEMANA

- 16 SET SANTA ROSA/RS
- 17 SET IVOTI/RS
- 17 SET BOM PRINCÍPIO/RS
- 17 SET NOVO HAMBURGO/RS
- 18 SET VALE DO SOL/RS
- 18 SET SANTA CRUZ DO SUL/RS

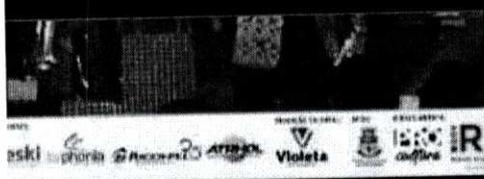
OBRIGADO



Instagram



Instagram



ESTAMOS EM PRIMEIRO

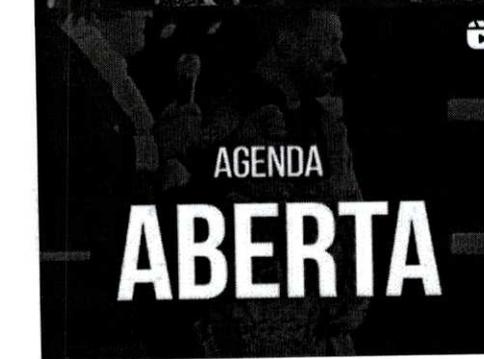
Audiency CHARTS

BRASIL - PLAYS EM RÁDIO 30/07/2022

ÁREA: BRASILEIRA | Todas as Regiões | GÊNEROS: Todas | Filtrar: Ballo

MUSICA / ARTISTA	PLAYS
1º Perigosa e Linda Banda Corpo e Alma Ballo	630

A mais tocada no sul do Brasil



- 28 CONCORDIA-SC
- 29 CÉTERO NEGRO-SC
- 29 OTÁGIO COSTA-SC
- 30 LARANJEIROS-SC
- 30 ITUMBERA-SC
- 30 JOINVILLE-SC
- 31 APULUNA-SC



Instagram



#TBTDASEMANA

LEVE | PEREGRINA E LINDA

CORPO&ALMA DIGITAL



+73 no Instagram

+76 no YouTube

+300 no Facebook

SEXTA-FEIRA | 08 DE JULHO
SCHROEDER SC
CTG LAÇOS DE FAMILIA



AGENDADA SEMANA

CORPO&ALMA DIGITAL



C&A

+73 no Instagram

+76 no YouTube

+300 no Facebook



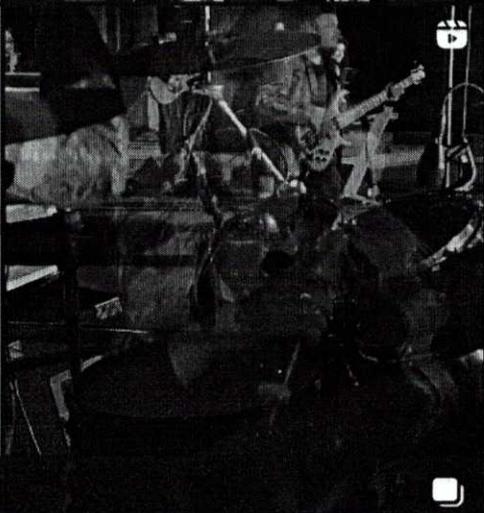
AGENDA DE SHOW

- 15 07 SEX - CENTRO DE CONVENIÊNCIAS DO SUDOESTE - PR
- 16 07 SEX - BOVINO LUIS GASTALDI - ST. ANTONIO DO SUDOESTE - PR
- 16 07 SAB - CLUB DE FOLIA DO TOLEDO - PR
- 17 17 DOM - CLUB DE FOLIA DO CASCAVEL - PR

CORPO & ALMA

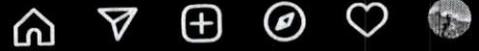
13 DE JULHO | DIA DO CANTOR

CANTOR



MILHÕES DE VIEWS NO OUTUBRO

Instagram



Instagram ▾



Português (Brasil) ▾

© 2022 Instagram from Meta



Perigosa e Linda | DVD Corpo e Alma 50 Anos - Feat. Wilceu Pause

15.910.072 visualizações 76 MIL NÃO GOSTEI COMPARTILHAR DOWNLOAD CLIPE SALVAR ...



Corpo e Alma Oficial
111 mil inscritos

INSCRITO

Perigosa e Linda - Ao Vivo.
Corpo e Alma Feat. Wilceu Pause

MOSTRAR MAIS

PULAR NAVEGAÇÃO

MOSTRAR REPLAY DO CHAT

Todos DVDs Banda musical Relacionados

- Corpo e Alma DVD 50 ANOS - Completo**
Corpo e Alma Oficial
864 mil visualizações · há 3 meses
- Mix de Perigosa e Linda | DVD Corpo e Alma 50 Anos - Feat...**
Corpo & Alma, Wilceu Pause, Rainha Musicale outros
- Super sucessos 3 bandinhas**
Edson Montenegro
- DVD A História Viva da Música Gaúcha - Medley Os Monarcas I**
Chiquito & Bordoneio
658 mil visualizações · há 10 meses
- Tchê Chaleira - TÔ BEBENDO DEMAIS(Part. Serginho Moah)**
Tchê Chaleira
48 mi de visualizações · há 5 anos
- Mix de Corpo & Alma**
Corpo & Alma, Os Atuais, Wilceu Pausee outros
- Corpo e Alma - CASA COMIGO (Clipe oficial)**
Corpo e Alma Oficial
399 mil visualizações · há 4 meses
- Aquela dos Olhos Negros | DVD 50 anos Corpo e Alma Feat...**

Vertical text on the right edge of the page

YouTube corpo e alma + 9+

3:19

Barco do Amor - Banda Os Atuais (VÍdeo Clipe Oficial)
 Banda Os Atuais
 4,5 mi de visualizações · há 6 anos

1:01:07

Festeja Horizontina
 Corpo e Alma Oficial
 59 mil visualizações · há 6 meses

DIRETO AO PONTO
 PESQUISAS ELEITORAIS

DEBATE: PESQUISAS ELEITORAIS - DIRETO AO...
 Jovem Pan News
 38 mil assistindo
 AO VIVO

YO TE AMO
 4:52

Yo Te Amo - DVD Corpo e Alma 50 anos - Feat. Francy Bandeira
 Corpo e Alma Oficial
 1,4 mi de visualizações · há 9 meses

WILCEU PAUSE - DUAS VIDAS EM UM SÓ CORAÇÃO - dvd ao...
 WILCEU PAUSE & MARI PAUSE
 1,4 mi de visualizações · há 6 anos

Não Me Dou Por Vencido | DVD Corpo e Alma 50 anos Feat....
 Corpo e Alma Oficial
 590 mil visualizações · há 8 meses

Alô Meu Amor | DVD 50 anos Corpo e Alma Feat. Vanderlei...
 Corpo e Alma Oficial
 1,1 mi de visualizações · há 5 meses

THAMÉA DANELON | Contraponto
 Brasil Paralelo
 2,2 mil assistindo
 ESTREIA

FERIMENTOS / DVD Corpo e Alma 50 anos
 Corpo e Alma Oficial
 192 mil visualizações · há 8 meses

000074

The image shows a YouTube search results page for the query "corpo e alma". The interface is dark-themed. At the top left is the YouTube logo. The search bar contains the text "corpo e alma". To the right of the search bar are icons for a menu, a close button, a search icon, a microphone, a plus sign, a refresh icon, and a globe. Below the search bar, there are three video results. The first result is from "Corpo e Alma Oficial" with 1.6 million views and is 7 months old. The second result is "ABERTURA DO DVD E RIOS DA BABILÔNIA - WILCEU PAUSE &..." by "WILCEU PAUSE & MARI PAUSE" with 49 thousand views and is 10 months old. The third result is "Te Quero Tanto | DVD 50 anos Corpo e Alma Feat. Francy..." by "Corpo e Alma Oficial" with 283 thousand views and is 6 months old. Below the results is a section titled "Artistas parecidos" (Similar Artists) with a right-pointing arrow. Under this section, there are two mix recommendations: "Mix de Vanderlei Rodrigo" by "Vanderlei Rodrigo e outros" and "Mix de Cezar Brassini E Banda Enigma" by "Cezar Brassini E Banda Enigma, Lauro Bonde das...".

YouTube corpo e alma + 🔍 🔊 + 🌐

MOSTRAR REPLAY DO CHAT

Todos Banda musical Relacionados D >

YO TE AMO
4:52

Yo Te Amo - DVD Corpo e Alma 50 anos - Feat. Francy Bandeira
Corpo e Alma Oficial

1,4 mi de visualizações · há 9 meses

BAND 22

DVD 50 Anos
Corpo e Alma Oficial

AQUELA DOS OLHOS NEGROS

Mix de Aquela dos Olhos Negros | DVD 50 anos Corpo e...
Vanderlei Rodrigo, Os Atuais, Corpo & Almae outros

Musical Corpo e Alma

Mix de Corpo & Alma
Corpo & Alma, Vanderlei Rodrigo, Os Atuais e outros

DVD 50 ANOS

Corpo e Alma DVD 50 ANOS - Completo
Corpo e Alma Oficial

864 mil visualizações · há 3 meses

CORAÇÃO BANDIDO 4:12

Marília Mendonça & Maiara e Maraisa - Coração Bandido...
Marília Mendonça

364 mi de visualizações · há 2 anos

TÔ BEBENDO DEMAIS 3:44

Tchê Chaleira - TÔ BEBENDO DEMAIS(Part. Serginho Moah)
Tchê Chaleira

48 mi de visualizações · há 5 anos

Nosso Amor Terminou

Nosso Amor Terminou ao vivo | DVD Corpo e Alma 50 Anos - ...

Aquele dos Olhos Negros | DVD 50 anos Corpo e Alma feat. Vanderlei Rodrigo
3.104.189 visualizações 15 MIL NÃO GOSTEI COMPARTILHAR DOWNLOAD CLIPE SALVAR ...

Corpo e Alma Oficial

111 mil inscritos

Essa música faz parte do novo álbum do Corpo e Alma | DVD 50 Anos ao vivo, gravado em Santo Ângelo/RS

MOSTRAR MAIS

157 comentários ORDENAR POR

PULAR NAVEGAÇÃO

YouTube corpo e alma 9+

Wagner Schneider há 6 meses
 É uma emoção tão grande fazer parte de uma história de sucesso, com certeza um grande sonho realizado, obrigado a todas as pessoas que torcem pelo sucesso da Banda, esse DVD ficou pra história! 🍷🍷🍷🍷🍷🍷
 Sem palavras ❤️👍
 182 RESPONDER
 12 RESPOSTAS

Marco Crespi há 6 meses
 O corpo e alma voltou Quem gostou da um 👍
 118 RESPONDER
 3 RESPOSTAS

Marcio Pires há 1 mês
 Vanderlei Rodrigo 🍷🍷🍷🍷🍷🍷 que voz inigualável mas Wagner vai fazer história no corpo e alma
 4 RESPONDER
 1 RESPOSTA

Silvio Vargas há 6 meses
 Esse dvd ficou incrível, a nova voz da banda junto com a voz que marcou a história do corpo e alma ,parabéns pelo sucesso 🎵🎵🍷
 37 RESPONDER
 1 RESPOSTA

Marcos vinicius há 1 mês
 Esse DVD fez a banda corpo e alma se renascer.Agora onde eles tocam é sucesso,casa lotada. 🍷🍷🍷BRBRBR
 2 RESPONDER

A há 1 mês
 A voz do vocalista é SENSACIONAL
 3 RESPONDER

Vanessa Magnaguagno há 6 meses
 Mais uma música que ficou SENSACIONAL na voz do Wagner 🤔🤔🤔 QUE CANTOR
 17 RESPONDER

Corpo e Alma - CASA COMIGO (Clipe oficial)
 Corpo e Alma Oficial 🎵
 399 mil visualizações · há 4 meses

Alô Meu Amor | DVD 50 anos Corpo e Alma Feat. Vanderlei...
 Corpo e Alma Oficial 🎵
 1,1 mi de visualizações · há 5 meses

Mix de Vanderlei Rodrigo
 Vanderlei Rodrigo, Corpo & Alma, Wilceu Pausee outros

Os Atuais - Rosto Desmaquiado #12 - DVD 50 ANOS
 Banda Os Atuais
 4,7 mi de visualizações · há 4 anos

Mulher Chorona | DVD Corpo e Alma 50 anos - Feat. Tio Áureo
 Corpo e Alma Oficial 🎵
 190 mil visualizações · há 7 meses

Para não fala | DVD Corpo e Alma 50 Anos - Feat. Cesar...
 Corpo e Alma Oficial 🎵
 2,4 mi de visualizações · há 1 ano

Katchakeira | DVD 50anos Corpo e Alma Feat. Vanderlei...
 Corpo e Alma Oficial 🎵
 1,6 mi de visualizações · há 7 meses

CORPO & ALMA perigosa e linda Santo Ângelo-RS 04/06/22
 RODRIGO VARGAS
 57 mil visualizações · há 4 meses

Te Quero Tanto | DVD 50 anos Corpo e Alma Feat. Francy...
 Corpo e Alma Oficial 🎵
 283 mil visualizações · há 6 meses

PULAR NAVEGAÇÃO

2022/10/10

YouTube corpo e alma

1,5 mi de visualizações · há 4 anos

Aaah que orgulho de vocês meninos, eu como fã de carteirinha do Corpo & Alma me sinto emocionada por ver tanto sucesso! ❤️❤️

31 RESPONDER

2 RESPOSTAS

Fabio Correa há 3 semanas
Isso me faz lembrar dos melhores momentos da minha vida Baile+Chopp+baile+morena

1 RESPONDER

Rosane Jacobs há 1 mês
Amo essa música faz um bem danado escutar

1 RESPONDER

Adenil Galindo Gomes há 3 semanas
Este cantor Vagner tem uma voz maravilhosa ❤️ a voz mais linda que eu já ouvi gostaria tanto que está banda viesse para são Paulo amei vocês

2 RESPONDER

Iraci Silva há 2 meses
Amo essa música, é muito linda em Santa Catarina fez e ainda faz sucesso não pode faltar nas festas pois todos gostam muito. Quando toca todo mundo sai dançando

7 RESPONDER

Sandro Moreira Guimarães há 6 meses
Uma melhor que a outra. Podiam postar o dvd todo em seguida

15 RESPONDER

Maria Do Carmo Silva há 1 mês
Que banda maravilhosa 🤩🤩 estou curtindo muito as músicas e os cantores também 🌟🌟

2 RESPONDER

Michael Jackson há 5 meses
Todas as participações que teve até agora estão incríveis, Vanderlei Rodrigo, Wilceu Pause, Marcelo Serra, Francy Bandeira, Neco Martens, Tio Aurio, Cesar Oswald, Mauro grande baixista e por fim Parabéns ao Vagner e todos os integrantes que estão levando o corpo e alma devolta ao topo.

12 RESPONDER

Artistas parecidos

- Barco do Amor - Banda Os Atuais (Vídeo Clipe Oficial)**
Banda Os Atuais
4,5 mi de visualizações · há 6 anos
- Bandida | DVD 50 anos Corpo e Alma**
Corpo e Alma Oficial 🎧
2,8 mi de visualizações · há 5 meses

Mix de Os Atuais
Os Atuais e outros

Mix de Musical JM
Musical JM e outros

018078

☰ YouTube corpo e alma 🔍 🔊 🏠 🔔⁹⁺ 🌐

Paulo C. Magalhães há 4 meses
Esta música marcou época 🍷🍷🍷
👍 2 🗨️ RESPONDER

Kleber k há 4 meses
Sensacional esse projeto de trazer os vocalistas antigos pra cantar ficou maravilhoso e o Novo vocalista Wagner é incrível linda voz e super afinado.
👍 4 🗨️ RESPONDER

odair lima há 1 mês
Vanderlei Rodrigo deixou em boas mãos o vocal
👍 1 🗨️ RESPONDER

Guilherme Gontijo há 3 meses
Inexplicável como não ser sucesso no Brasil e no mundo. Sensacional!!!!!!!!!!!!
👍 🗨️ RESPONDER

Maristela Stanguerlin há 2 meses
Nossa me criei escutando eles minha avó adorava as músicas deles ❤️😭😭
👍 2 🗨️ RESPONDER

000079



Município de Capanema
Estado do Paraná

000080

CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2022.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/11/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/202)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **3 (Três) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.





4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:





- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.





- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;





- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;





- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) multa de **1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.





- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO





18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





000092

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 146/2022**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**ASSUNTO:** Controle de legalidade de processo de dispensa de licitação. Contratação de serviços de produção de show artístico com fornecimento de equipamentos e parcela da estrutura necessária para a comemoração do aniversário da emancipação do Município.**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.**1. CONSULTA:**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias n° 7.904/2021 e n° 8.181/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Proposta comercial da empresa;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Orçamento definitivo;
- VII) Documentos de habilitação da contratada;
- VIII) Documentos de habilitação técnica da contratada;
- IX) Documentos relativos à comprovação da notoriedade dos artistas;
- X) Certidão;
- XI) Despacho de encaminhamento do Prefeito;
- XII) Parecer Contábil;
- XIII) Minuta do contrato.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133/2021, realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, não cabendo, em regra, nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos da contratação entendidos como necessários.

Com efeito, passamos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000093

2.1. Das formalidades e do cabimento da contratação direta

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha da(s) pessoa(s) jurídica(s) que será(ão) contratada(s) e a justificativa do preço, as quais reputo válidas, sob o aspecto formal, para o caso em apreço.

Por seu turno, quanto ao fundamento legal para a realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da nova Lei de Licitações e Contratos o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos, restando justificada a contratação direta e a escolha da pessoa jurídica contratada.

2.2. Da pesquisa de preços

No que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da proposta comercial da empresa a ser contratada com o preço de mercado.

Desse modo, respeitando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade e da razoabilidade como diretrizes para a aplicação do disposto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, é possível avaliar como regular a pesquisa realizada.

Assim, de acordo com a documentação acostada nos autos e considerando a justificativa apresentada, compreende-se a adoção de uma metodologia idônea para comprovar o preço de mercado da proposta, cuja veracidade e idoneidade dos argumentos são de exclusiva responsabilidade do subscritor da justificativa e dos particulares envolvidos, cumprindo-se, deveras, os requisitos legais.

2.3. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.



000095

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.4. Da minuta do contrato

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente as regras aplicáveis previstas no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta.

Resta, ainda:

a) a conferência da documentação da(s) futura(s) Contratada(s) pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

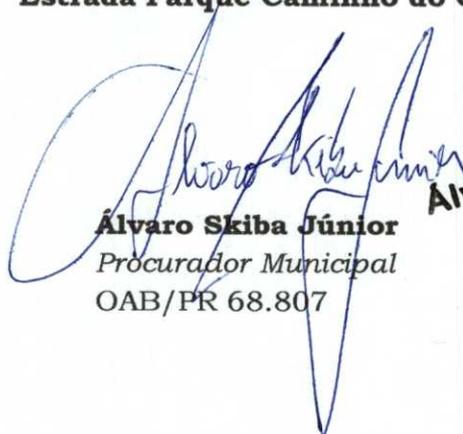
b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

c) a assinatura da Ata pelas partes;

d) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);

e) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema
Estado do Paraná

040096

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984

CNPJ: 27.151.804/0001-48

ENDEREÇO: RUA GUAIRACAS, 453 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Total: R\$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smep@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984

CNPJ: 27.151.804/0001-48

ENDEREÇO: RUA GUAIRACAS, 453 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA CORPO E ALMA E ATRAÇÃO SECUNDÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR ATRAÇÃO MUSICAL CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS INCLUSOS: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO, PAINEL LED PARA O PALCO, GRADE DE ISOLAMENTO, TENDA E SERVIÇO DE CAMARIM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS.	1,00	UN	54.000,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

Valor Total da Contratação: R\$54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA





Município de Capanema
Estado do Paraná

040098

EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



000099

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexxandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

IÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN
08715879984

CNPJ: 27.151.804/0001-48

ENDEREÇO: RUA GUAIRACAS, 453 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA CORPO E ALMA E AT-RAÇÃO SECUNDÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR ATRAÇÃO MUSICAL CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS INCLUIOS: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO, PAINEL LED PARA O PALCO, GRADE DE ISOLAMENTO, TENDA E SERVIÇO DE GAMARIM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS.	1,00	UN	54.000,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

Valor Total da Contratação: R\$54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2022

Processo dispensaNº 56/2022

Data da Assinatura: 07/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984.

Objeto: é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor total: R\$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.



CONTRATO Nº 437/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.151.804/0001-48, R GUAIRACAS, 453 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)LEONARDO LUCIANO FOLLMANN inscrito(a) no CPF nº 087.158.799-84, Portador(a) do RG nº 128036717, E-mail da Empresa: **lfproducoes@gmail.com** doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, **Dispensa de Licitação Nº 56/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65253	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA CORPO E ALMA E ATRAÇÃO SECUNDÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR ATRAÇÃO MUSICAL CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS INCLUSOS: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO, PAINEL LED PARA O PALCO, GRADE DE ISOLAMENTO, TENDA E SERVIÇO DE CAMARIM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS.	LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984	UN	1,00	54.000,00	54.000,00





2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **03 (Três) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **07/11/2022** e encerramento em **06/02/2023**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;





- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto





de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.





I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;





- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2022;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.





- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

01





- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



01



- b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
 - d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



[Handwritten signature]



14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) LEONARDO LUCIANO FOLLMANN**, representante da Contratada





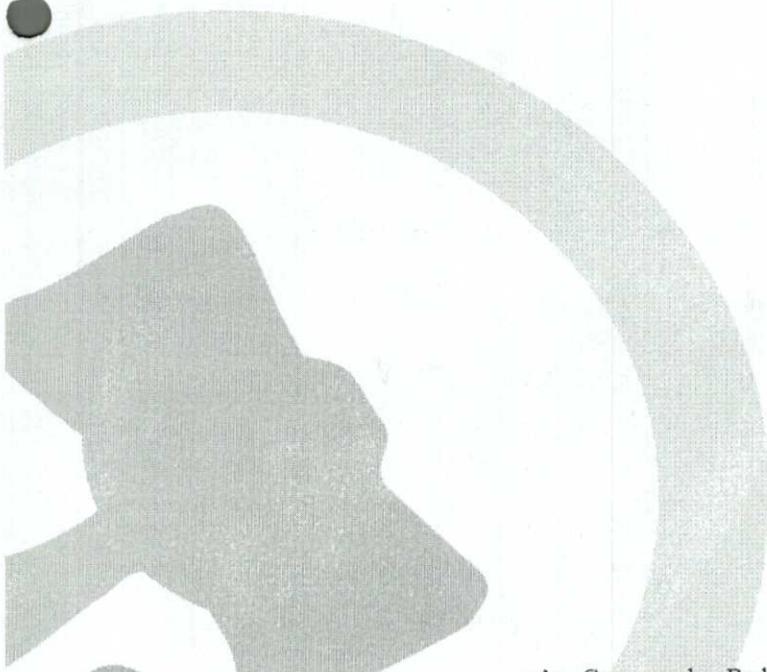
Município de Capanema
Estado do Paraná

000111

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07
dia(s) do mês de novembro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEONARDO LUCIANO FOLLMANN
Representante Legal da Contratada
LEONARDO LUCIANO FOLLMANN
08715879984
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcn@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

080112

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. OBJETO

2.1 Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Alexandre Noll;

3.2 Zaida Teresinha Parabocz.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação tem por finalidade fomentar a manifestação cultural do Município de Capanema, em comemoração ao seu 71º aniversário.

4.2 Com o advento da Pandemia em 2020, muitos eventos e atividades foram interrompidas devido as medidas adotadas para evitar a proliferação do vírus. Neste ano de 2022 as atrações de massa voltaram a ser executadas e a população cobra a sua promoção.

4.3 Neste intuito, a comemoração do aniversário do Município visa promover a integração de toda a comunidade num evento festivo, em praça pública aberta a todos os interessados.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço máximo total
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA CORPO E ALMA E ATRAÇÃO SECUNDÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, POR ATRAÇÃO MUSICAL CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS INCLUSOS: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO, PAINEL LED PARA O PALCO, GRADE DE ISOLAMENTO, TENDA E SERVIÇO DE CAMARIM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS.	1,00	LF PRODUÇÕES	UN	R\$ 55.000,00

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1 Serviços que deverão ser prestados pelo contratado:

6.1.1. SHOW DA BANDA CORPO E ALMA

Previsão de início do Show: 13/11 as 21h30 às 23h30;

Tempo total de show: 2h.

6.1.2. SHOW ATRAÇÃO SECUNDÁRIA

Previsão de início do Show: 13/11 as 23h45 às 01h30;

Tempo total de show: 1h45m.

6.2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa é responsável pela apresentação do Musical Corpo e Alma e atração secundária. Para tal, o município de Capanema será responsável pela locação dos banheiros químicos, palco de apresentação, tendas para atendimentos ao público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



A contratada será responsável pela Banda (principal e secundária), painel LED, sonorização e iluminação do palco, grade de isolamento, tenda camarim fechada, alimentação e hotel para artistas e equipe de produção.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação tem como fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

7.1. RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A) O cantor Consagrado, no caso, a Banda:

A escolha da Artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

RESUMO DA HISTÓRIA DA BANDA CORPO E ALMA

A história da banda Corpo e Alma começou em 1968. Na época, o grupo era conhecido como Jazz Sabiá e ao vencer um concurso de música promovido para Rádio Colonial, de Três de Maio, Rio Grande do Sul, o conjunto se profissionalizou, passando a se chamar Grupo Musical Montreal. A banda gravou o seu primeiro disco de vinil pela gravadora Riograndense, em Porto Alegre.

Em 1971, o Grupo Montreal passa a se chamar pelo nome que conhecemos hoje: banda Corpo e Alma. O nome foi escolhido para se diferenciar dos outros grupos da época que tinham um estilo parecido. Na estrada, como Corpo e Alma, foram lançados 26 álbuns. Entre eles, vinis, cassetes e CDs. A banda foi responsável por grandes sucessos nacionais, como 'Aqueles dos olhos negros', 'Nosso amor terminou', 'Mentirosa', 'Meu Pensamento', 'Yo Te Amo', 'Alô Meu Amor', 'Ela é Gostosa', 'Eu Vou Embora', 'Levanta o dedo aí'. Os sucessos da banda katchakera levou-a a diversas regiões e estados do Brasil e a países vizinhos da América Latina.

Nos 12 primeiros anos de carreira, o grupo lançou apenas trabalhos instrumentais. Apenas em 1983, a banda lançou seu primeiro álbum com músicas letradas. O disco "Novela das Oito" foi cantado pelo primeiro vocalista da banda, Flavio Dalcin, e ficou marcado pelo sucesso e repercussão. Nos últimos anos, a Corpo e Alma se manteve como uma banda de baile, concentrando seus shows na região Sul do Brasil. Contudo, em 2019 começou uma nova etapa na história da banda. A Corpo e Alma volta à sua origem como banda katchakera.

7.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços precisa demonstrar que o valor da proposta comercial da contratada está de acordo com a prática do mercado, utilizando-se de meios idôneos para sua comprovação.

A futura contratada encaminhou documentação, notas fiscais da banda comprovando a média de preços praticados, nota fiscal de locação das estruturas que a ela compete executar, e orçamento de hotel para hospedagem da Banda, além de outras fontes pesquisadas pela Secretaria de Contratações Públicas, a fim de elencar em um quadro comparativo os preços que envolve a contratação.

Valores da Banda Corpo e Alma

Nota Fiscal 46 – 26/04/2022 R\$ 21.450,00

Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.

Nota Fiscal 54 – 26/07/2022 R\$ 25.000,00

Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.

Contrato 29/2022 Mun. Abdon Batista R\$ 16.000,00

Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.





Empenho Município de Quatro Pontes R\$ 18.500,00	
Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.	
Proposta Comercial MZ Produções Artista Markus Ziimer Valor R\$ 84.000,00	
Esta empresa encaminhou par ao e-mail adm@capanema.pr.gov.br uma proposta comercial para o artista Marcus Ziimer. Tal valor da proposta não tem cobertura de palco, som, iluminação, camarim. Tendo em vista que a equipe deste músico é de 20 pessoas, a banda corpo e alma possui ao todo 17 pessoas, cuja alimentação, hospedagem e transporte já está incluso na Proposta da LLF Produções.	
Contrato 123/2022 – Município de Alpestre-RS R\$16.000,00	
Concernente ao valor pago para a banda pela apresentação cultural. Não inclusa a infraestrutura, camarim, palco, som, iluminação e painel led.	
Locação da Estrutura	
Nota Fiscal 113 – 28/06/2022 R\$ 14.300,00	
Valores referentes a locação de painel de led, iluminação led e som, no evento de comemoração dos 27 anos da Cresol em Fco Beltrão PR em junho/2022.	
Nota Fiscal 123 – 05/09/2022 R\$ 35.200,00	
Valores referentes a locação de tenda, tablado de elevação, refletores led, telão e caixas de som. O valor desta nota é a que mais se assemelha aos serviços de locação que a empresa prestará no dia do evento municipal.	
Contrato 135/2022 Floresta do Araguaia PA	
Item 77189 locação de 60 canhões R\$ 22.214,40 para iluminação de palco 10mx8m (mesma medida do palco que o Município locará no dia do evento.	
Item 77190 Locação de Painel Led 12m² - R\$ 22.214,40.	
Orçamento Hotel	
Hotel Goldoni 07/10/2022	R\$ 2.200,00 (p/ 17 pessoas)

Na proposta apresentada pela empresa, além de isentar o Município de várias obrigações tocantes a infraestrutura, está incluso a apresentação secundária, com artistas do Município.

Outrossim, justifica-se a escolha deste fornecedor por ser empresa de porte MEI, sediada no Município, cuja contratação visa fomentar o desenvolvimento econômico local.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de um cantor consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos Eventos do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local.

O valor total da presente contratação será de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado abaixo, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Maribel Grando**, Diretora do Departamento de Cultura.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Após a ratificação da presente inexigibilidade a Secretaria providenciará a requisição de empenho junto ao Departamento Contábil e Financeiro e encaminhará para a empresa via email. No





primeiro dia útil subsequente à realização do Show, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal em resposta ao email encaminhado **pelo servidor designado para a fiscalização do contrato**, para os fins de recebimento provisório e definitivo.

10.2. O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

10.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Entregue a nota-fiscal pelo Contratado até o 1º (primeiro) dia útil após a prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a qualidade das palestras e a satisfação do público alvo dos treinamentos.

10.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da contratada e informará ao gestor da pasta em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

10.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da Contratada, a requerimento do gestor da pasta, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota-fiscal em análise, como medida preventiva.

10.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do gestor da pasta.

10.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.

10.8. O pagamento será realizado em parcela única, **até quinze dias úteis após o encerramento dos serviços**, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal** referente aos serviços prestados **até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento da apresentação**.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

11.2. A dotação orçamentária específica será indicada pelo Departamento Contábil e Financeiro.

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Capanema/PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, conforme dados constarem na requisição de empenho.

12. DOS ANEXOS

12.1 Constituem-se nos anexos deste termo de referência:

- a) Documentação de Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista;
- b) Documentação de Habilitação Técnica;
- c) Proposta comercial, orçamento final e comprovação dos preços descritos no item 7.2 do TR.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação e Cultura



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	56
Descrição do Objeto*	ARTISTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700313392130121311670339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	54.000,00
Data Publicação Termo ratificação	09/11/2022

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5080	216-1/2022	5605	07/07/2022	06/01/2023	07/07/2022	06/01/2023	539.259,02	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000041
EDUCAÇÃO	o: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
217-1/2022	5606	08/07/2022	07/01/2023	08/07/2022	07/01/2023	281.445,06	83504 - ELCIO MAFIOLETTI	Pregão	000042	
o:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
4867	1-1/2022	5390	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2022	10/01/2023	2.290,00	62075 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Processo dispensa	000089
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
2-1/2022	5391	11/01/2022	10/01/2023	11/01/2022	10/01/2023	4.990,00	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	Processo dispensa	000089	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR										
4871	5-2/2022	5394	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	209.250,00	85547 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	Pregão	000100
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
6-2/2022	5395	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	11.550,00	79679 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000100	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
7-2/2022	5396	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	3.255,00	1080 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	Pregão	000100	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
8-2/2022	5397	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	139.350,00	85563 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000100	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
9-2/2022	5398	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	6.624,00	85527 - KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Pregão	000100	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
10-2/2022	5399	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	41.400,00	85574 - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pregão	000100	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
3178	10-1/2019	3701	14/01/2019	11/01/2023	14/01/2019	11/01/2023	37.592,00	48721 - CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Pregão	000145
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4877	11-2/2022	5400	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	28.125,00	85531 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Pregão	000100
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
12-2/2022	5401	12/01/2022	11/01/2023	12/01/2022	11/01/2023	82.710,00	66532 - TFFM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	Pregão	000100	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4879	13-2/2022	5402	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	360.191,20	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000101
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
14-2/2022	5403	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	37.680,02	82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000101	
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
15-2/2022	5404	13/01/2022	12/01/2023	13/01/2022	12/01/2023	8.199,80	57619 - W/P DO BRASIL LTDA - EPP	Pregão	000101	
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

010118

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
SAÚDE	5082	218-1/2022	5607	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	10.300,81 81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000087
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	5083	219-1/2022	5608	13/07/2022	12/01/2023	13/07/2022	12/01/2023	48.675,00 48929 - MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000046
VIAÇÃO E OBRAS	FORNECIMENTO DE ARTEFATO DE CIMENTO CAIXA PADRÃO DE ENERGIA EM CONCRETO, CONFORME DESENHO E MEMORIAL TÉCNICO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
	4883	17-1/2022	5406	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	13/01/2023	2.530,00 85805 - GMO GLOBAL SIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A	Processo dispensa	000002
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA									
	5080	221-1/2022	5610	14/07/2022	13/01/2023	14/07/2022	13/01/2023	110.000,00 87583 - AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI	Processo inexigibilidade	000009
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DENOMINADA " NATUREZA GIGANTE " NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE AGOSTO									
	5262	398-1/2022	5787	14/10/2022	13/01/2023	14/10/2022	13/01/2023	11.420,00 86549 - PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA	Processo dispensa	000053
ESPORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO									
	4884	18-2/2022	5407	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2022	16/01/2023	43.500,00 84988 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Processo dispensa	000003
INDUSTRIA E COM.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SELOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTORES DE MELADO DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DOCE IGUASSU DE CAPANEMA PR									
SAÚDE	23-2/2022	5412	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	21.850,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	24-2/2022	5413	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	11.520,00	66866 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	25-2/2022	5414	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	41.900,00	80044 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	26-2/2022	5415	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	15.955,00	83456 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	27-2/2022	56416	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	3.720,00	78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	28-2/2022	5417	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	13.600,00	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	29-2/2022	5418	18/01/2022	17/01/2023	18/01/2022	17/01/2023	10.323,00	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	3703	8-1/2020	4228	21/01/2020	18/01/2023	21/01/2020	18/01/2023	0,01 77697 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO,	Processo dispensa	000002
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO.									



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4896	30-2/2022	5419	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2022	18/01/2023	13.040,00	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000105
EDUCAÇÃO	D: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	31-2/2022	5420	19/01/2022	18/01/2023	19/01/2022	18/01/2023	5.900,00	85844 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Pregão	000105
	D: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5205	341-1/2022	5730	19/09/2022	18/01/2023	19/09/2022	18/01/2023	5.406,00	67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Processo inexigibilidade	000012
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (GARANTIA) REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, PARA A MÁQUINA ROLO COMPACTADOR XCMG, S-10, NÚMERO DE FROTA 212, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4898	32-1/2022	5421	21/01/2022	20/01/2023	21/01/2022	20/01/2023	39.494,00	85870 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	Pregão	000102
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.									
4899	33-2/2022	5422	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	36.573,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000104
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	1-2/2022	5423	25/01/2022	24/01/2023	25/01/2022	24/01/2023	40.254,00	85823 - RSUL EIRELI	Pregão	000104
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2.022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5134	270-1/2022	5659	25/07/2022	24/01/2023	25/07/2022	24/01/2023	56.513,00	51682 - RENITO VOGT - ME	Pregão	000052
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA SEREM PLANTADAS E DISTRIBUIDAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ONDE SE REALIZARÁ A 21ª FEIRA DO MELADO.									
3/11	16-1/2020	4236	28/01/2020	25/01/2023	28/01/2020	25/01/2023	240.647,40	4337 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	Processo inexigibilidade	000002
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
4901	35-1/2022	5424	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2022	25/01/2023	586.806,30	2651 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE	Processo dispensa	000005
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	36-1/2022	5425	26/01/2022	25/01/2023	26/01/2022	25/01/2023	19.995,70	84955 - ILDA PERETTO	Processo dispensa	000005
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CMEIS E ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
3712	17-1/2020	4237	29/01/2020	26/01/2023	29/01/2020	26/01/2023	9.000,00	77798 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Processo inexigibilidade	000001
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO PÓR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4903	37-1/2022	5426	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	26/01/2023	73.400,61	3872 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Processo dispensa	000004
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4324	23-1/2021	4847	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	78.390,00	65332 - LM SOUZA LTDA	Pregão	000102
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4328	27-1/2021	4851	01/02/2021	30/01/2023	01/02/2021	30/01/2023	9.528,00	55933 - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	Processo inexigibilidade	000003
VIAÇÃO E OBRAS	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO									

010119



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página 4

010120

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4904	38-1/2022	5427	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	388.776,96	81678 - ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO-EIRELI	Pregão	00001
VIACÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	39-1/2022	5428	31/01/2022	30/01/2023	31/01/2022	30/01/2023	264.950,44	3895 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	Pregão	00001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5033	168-2/2022	5557	02/06/2022	01/02/2023	02/06/2022	01/02/2023	114.579,75	87245 - V H FERNANDES ALVES LTDA	Pregão	000028
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	232-1/2022	5621	14/07/2022	01/02/2023	14/07/2022	01/02/2023	3.118,00	87242 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	Pregão	000028
	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	33-1/2018	3264	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	63.571,20	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	34-1/2018	3265	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	55.397,76	2545 - LETICIA TREVISAN - ME	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	36-1/2018	3267	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	506.458,48	2761 - VIACAO IGUACU LTDA	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	37-1/2018	3268	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	473.967,14	2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	38-1/2018	3269	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	35.569,60	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
4906	40-1/2022	5429	03/02/2022	02/02/2023	03/02/2022	02/02/2023	230.000,00	7 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	Processo inexigibilidade	000001
ADMINISTRAÇÃO	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO									
5158	294-1/2022	5683	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	31/10/2022	26.500,00	2436 - JUNIOR CESAR HOGER - ME	Processo dispensa	000048
ESPORTE	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	295-1/2022	5684	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	02/02/2023	6.800,00	49128 - NABINGER & CUNHA LTDA	Processo dispensa	000049
	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO COM MOTOR DESLIZANTE PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES.PR									
2740	32-1/2018	3263	06/02/2018	03/02/2023	06/02/2018	03/02/2023	142.081,72	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/02/2023	12/09/2019	04/02/2023	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
5039	1/4-1/2022	5563	06/06/2022	05/02/2023	06/06/2022	05/02/2023	6.200,00	49048 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA	Processo dispensa	000039



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ESPORTE	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.									
5301	437-1/2022	5826	07/11/2022	06/02/2023	07/11/2022	06/02/2023	54.000,00	66655 - LEONARDO LUCIANO FOLLMANN 08715879984	Processo dispensa	000056
EDUCAÇÃO	é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
5305	441-1/2022	5830	08/11/2022	07/02/2023	08/11/2022	07/02/2023	4.100,00	61762 - D PARADZINSKI LTDA	Processo dispensa	000059
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL.PR									
4909	43-2/2022	5432	10/02/2022	09/02/2023	10/02/2022	09/02/2023	110.530,00	57534 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	Pregão	000106
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5260	396-1/2022	5785	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	4.987,34	83955 - ELIANDRA ROBERTA ESCHER 05349867903	Pregão	000080
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
397-1/2022	5786	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	75.964,20	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000080	
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4911	45-1/2022	5434	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	5.323,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000002
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
16-1/2022	5435	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	3.552,52	78732 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000002	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4913	47-1/2022	5436	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	8.180,00	78485 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Processo dispensa	000006
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV440DVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
38-1/2021	4862	18/02/2021	16/02/2023	18/02/2021	16/02/2023	28.142,32	2584 - OX-AIR GASES LTDA - ME	Pregão	000007	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
299-1/2022	5688	17/08/2022	16/02/2023	17/08/2022	16/02/2023	81.723,60	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000080	
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
312-1/2022	5701	22/08/2022	17/02/2023	22/08/2022	17/02/2023	102.646,44	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066	
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5347	483-1/2022	5872	22/11/2022	21/02/2023	22/11/2022	21/02/2023	3.800,00	50693 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000062

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página 6

010122

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4918	53-2/2022	5442	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	22.588,00	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4919	54-2/2022	5443	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	75.152,00	68807 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4920	55-2/2022	5444	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	764.593,75	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4965	130-1/2022	5519	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	42.157,82	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4997	132-1/2022	5521	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	8.418,37	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/01/2023

Término vigência atual Até: 28/02/2023

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023
Anexos: CONTRATOS A VENCER EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Rosella Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00043.txt

The original message was received at Wed, 7 Dec 2022 17:19:24 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br...
Successfully delivered planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered